



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 26 de Dezembro de 2006

Número 246

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz:

Regulamento n.º 227/2006:

Regimento das funções dos juízes de paz-coordenadores 30 093

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto do Desporto de Portugal 30 093

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação 30 098

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 30 098

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 30 099

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento 30 099

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças:

Portaria n.º 1927/2006:

Cessão, a título definitivo, ao município de Castelo Branco, de parcela de terreno com a área de 5193 m² 30 099

Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P. 30 099

Instituto Nacional de Administração 30 102

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar 30 102

Marinha 30 103

Exército 30 103

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários 30 104

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 30 104

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo 30 104

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território 30 104

Ministério da Economia e da Inovação

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	30 104
Direcção-Geral de Geologia e Energia	30 111
Direcção Regional da Economia do Alentejo	30 112

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	30 112
--	--------

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Secretaria-Geral	30 112
Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	30 112
Instituto da Segurança Social, I. P.	30 112

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	30 112
Centro Hospitalar de Coimbra	30 113
Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello	30 113
Hospital Distrital de Faro	30 113
Hospital Distrital de Lamego	30 113
Hospital do Litoral Alentejano	30 114
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo	30 114
Hospital de Sousa Martins	30 114
Maternidade de Júlio Dinis	30 114
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	30 114

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação	30 114
Direcção Regional de Educação do Algarve	30 117
Direcção Regional de Educação do Centro	30 117
Direcção Regional de Educação de Lisboa	30 117
Direcção Regional de Educação do Norte	30 117
Inspecção-Geral da Educação	30 117

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral	30 118
Instituto Português de Conservação e Restauro	30 118

PARTE E

Universidade de Coimbra	30 118
Universidade de Lisboa	30 119
Universidade do Porto	30 119
Instituto Politécnico de Santarém	30 119
Instituto Politécnico de Tomar	30 119

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	30 120
--	--------

PARTE G

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.	30 121
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	30 121
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	30 121
Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.	30 121
Hospital de Santa Maria, E. P. E.	30 121
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.	30 121





PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz

Regulamento n.º 227/2006

Regimento das funções dos juizes de paz-coordenadores

1 — A coordenação, representação e gestão local do Julgado de Paz depende do juiz de paz-coordenador.

2 — Este é designado nos termos dos regulamentos anexos às respectivas portarias de instalação.

3 — Ao juiz de paz-coordenador compete, designadamente:

a) Coordenação, representação e gestão local do Julgado de Paz, para o que deve ouvir a opinião de colega, se o houver no mesmo Julgado de Paz, e a opinião de mediadores e ou funcionários, quando seja caso disso;

b) Designar os coordenadores do Serviço de Atendimento e do Serviço Administrativo e, de entre estes, um coordenador geral dos Serviços, dando conhecimento dessas designações, que devem ser fundamentadas ao Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz;

c) Sem prejuízo das funções próprias do Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz e de recomendações genéricas deste, quando as haja, o coordenador será interlocutor entre o Julgado de Paz e quaisquer outras entidades, designadamente, a Direcção-Geral da Administração Extrajudicial e as autoridades autárquicas;

d) Colaborar em actividades do esclarecimento do que são os Julgados de Paz, que não interfiram nas suas funções jurisdicionais;

e) Superintender nos Serviços dos Funcionários, prescrevendo orientações gerais e vigiando o exacto e oportuno cumprimento dos

respectivos deveres, mormente, perante os utentes e nas actividades externas como, por exemplo, citações;

f) Em especial, observar se os processamentos, embora simplificados, são claros e evidenciam o que se faz e quando;

g) Verificar o necessário zelo no que concerne a cobrança, escrituração e encaminhamento de quaisquer verbas;

h) Sem prejuízo da autonomia técnica do serviço de mediação, observar o respeito pelas regras de boa conduta e não delongas, participando a este Conselho e à DGAE o que lhe pareça inadequado;

i) Velar, muito dedicadamente, pela existência de bom ambiente interno no Julgado de Paz;

j) Diligenciar, junto das entidades competentes, pelo suprimento de qualquer deficiência, tendo em especial atenção os respectivos regulamentos e protocolos;

k) Observar e fazer observar, escrupulosamente, os horários do Julgado de Paz (que, em termos de justiça de proximidade, têm o sentido de «serviços mínimos»);

l) Comunicar ao Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz tudo o que lhe pareça necessitar de intervenção superior;

m) Em qualquer hipótese, diligenciar pela resolução imediata do que careça de urgente solução;

n) Cumprir tudo o mais que resulte dos princípios e regras gerais;

o) Tudo, sem prejuízo da circunstância de, havendo mais de um juiz de paz no mesmo Julgado, competir ao respectivo juiz a direcção dos processos que lhes estejam distribuídos.

(Aprovado pelo Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz em 30 de Novembro de 2006.)

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 1486/2006

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 314/2006 Modernização da federação desportiva

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Minigolfe, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua de António Pinto Machado, 60, 4100-068 Porto, número de identificação de pessoa colectiva 502180021, aqui representada por Victor Manuel Condeço de Sousa, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

Considerando que:

A) No âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e das medidas de organização e simplificação administrativa, foi criado o programa de modernização das federações desportivas (2006-2007) com o intuito de apoiar técnica e financeiramente as federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva de modo a melhorar a eficiência administrativa e organizacional no desenvolvimento das suas actividades e projectos;

B) Com a implementação do referido programa as federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva conseguirão melhores condições organizacionais e operacionais, as quais se mostram imprescindíveis para o incremento da implantação social e desportiva das respectivas modalidades e a melhoria da sua competitividade a nível internacional;

C) O programa de modernização das federações desportivas engloba dois eixos e cinco medidas;

D) O eixo I consiste em estimular a modernização das federações desportivas, sendo a medida n.º 1 referente ao apoio à contratação de recursos humanos, a medida n.º 2 relativa ao apoio à aquisição de equipamento e soluções informáticas e a medida n.º 4 referente ao apoio à criação de redes digitais, e o eixo II baseia-se em qualificar os recursos humanos das diferentes federações, sendo a medida única deste eixo relativa ao apoio à qualificação profissional dos colaboradores e funcionários;

E) As federações desportivas desempenham um papel fulcral no seio da política desportiva, reconhecido pelo Estado, que lhes atribui estatuto de utilidade pública, conferindo direitos e deveres acolhidos na lei;

F) Cabe ao IDP apoiar as federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva, às quais compete, por sua vez, o desenvolvimento das modalidades desportivas que dirigem junto dos clubes e associações de clubes neles filiados;

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decre-

to-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do programa de modernização — eixo 1 — que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito até ao final do ano 2007.

2 — O programa de modernização apresentado pela Federação pretende melhorar a eficiência administrativa e organizacional no âmbito do desenvolvimento das suas actividades e projectos e dotar a Federação de recursos qualificados de natureza desportiva ou com ela directamente associados, visando o aumento da implantação social e desportiva das respectivas modalidades e melhorar a competitividade internacional.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Complicação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é do montante de € 20 216, com a seguinte distribuição:

a) A quantia de € 20 216, correspondente a 80 % do custo de referência no valor de € 25 270, destinada a participar a execução do programa de apetrechamento desportivo indicado no anexo M3 deste contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.

2 — Caso o custo efectivo com as aquisições dos programas de equipamento e soluções informáticas, objecto de participação ao abrigo do presente contrato, se revelar inferior ao custo de referência acima mencionado, a participação financeira será reduzida, aplicando-se ao custo efectivo a percentagem indicada em cada alínea no n.º 1 da presente cláusula.

3 — A alteração dos fins a que se destina cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação a apresentar até 90 dias antes do termo da execução do programa de modernização da federação desportiva.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada, no valor de 25 %, correspondente a € 5054, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato, e o remanescente, em 2007, até ao valor de € 15 162, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto na alínea c) da cláusula 5.ª infra e desde que os documentos tenham uma validação técnica e financeira por parte do IDP.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Executar o programa de modernização da federação desportiva apresentado no IDP de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;

c) Entregar, até 30 de Novembro de 2007, uma síntese da execução de cada programa, em modelo próprio definido pelo IDP, e os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Federação e equivalentes ao custo de referência, que comprovem a aquisição dos equipamentos mencionados no(s) programa(s) de equipamento e soluções informáticas objecto do presente contrato;

d) Entregar, até 30 de Novembro de 2007, cópia do título de registo de propriedade das viaturas para transporte abrangidas pelo programa de apetrechamento desportivo, se aplicável;

e) Entregar, até 31 de Março de 2008, um relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, sobre a execução do programa de modernização da federação desportiva apresentado.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das participações financeiras do IDP:

a) Das obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;

c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) da cláusula 5.ª por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa de modernização da federação desportiva.

3 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2 da cláusula 3.ª, caso a totalidade da participação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na execução do programa de modernização da federação desportiva, a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.ª

Obrigações do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de modernização da federação desportiva que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2008.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luis Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Minigolfe, *Victor Manuel Condeço de Sousa*.

ANEXO M3

Programa de equipamento e soluções informáticas a participar abrangido pelo contrato acima identificado

Quantidade	Identificação do equipamento e soluções informáticas
1	Software completo para torneios de minigolf para Windows.
1	Software com módulos do Backoffice e integração com a base de dados do site.
1	Desenvolvimento de nova página Internet da FPMi-niGolf.
2	Computadores portáteis.
1	Monitor TFT 19".
1	Wireless Vídeo Sender.
1	Impressora de laser a cores.
1	Impressora de jacto de tinta.
1	Impressora de cartões.

Contrato n.º 1487/2006

Cláusula 3.ª

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 312/2006
Modernização da federação desportiva****Comparticipação financeira**

Entre:

- 1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e
- 2) A Federação Portuguesa de Esqui, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua do Visconde da Coriscada, 6, 1.º, frente, 6200 Covilhã, número de identificação de pessoa colectiva 503006823, aqui representada por José António Gabriel Pinho, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

Considerando que:

A) No âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e das medidas de organização e simplificação administrativa, foi criado o programa de modernização das federações desportivas (2006-2007) com o intuito de apoiar técnica e financeiramente as federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva de modo a melhorar a eficiência administrativa e organizacional no desenvolvimento das suas actividades e projectos;

B) Com a implementação do referido programa as federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva conseguirão melhores condições organizacionais e operacionais, as quais se mostram imprescindíveis para o incremento da implantação social e desportiva das respectivas modalidades e a melhoria da sua competitividade a nível internacional;

C) O programa de modernização das federações desportivas engloba dois eixos e cinco medidas;

D) O eixo I consiste em estimular a modernização das federações desportivas, sendo a medida n.º 1 referente ao apoio à contratação de recursos humanos, a medida n.º 2 relativa ao apoio à aquisição de apetrechamento desportivo, a medida n.º 3 relacionada com o apoio à aquisição de equipamento e soluções informáticas e a medida n.º 4 referente ao apoio à criação de redes digitais, e o eixo II baseia-se em qualificar os recursos humanos das diferentes federações, sendo a medida única deste eixo relativa ao apoio à qualificação profissional dos colaboradores e funcionários;

E) As federações desportivas desempenham um papel fulcral no seio da política desportiva, reconhecido pelo Estado, que lhes atribui estatuto de utilidade pública, conferindo direitos e deveres acolhidos na lei;

F) Cabe ao IDP apoiar as federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva, às quais compete, por sua vez, o desenvolvimento das modalidades desportivas que dirigem junto dos clubes e associações de clubes neles filiados:

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do programa de modernização — eixo I — que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito até ao final do ano 2007.

2 — O programa de modernização apresentado pela Federação pretende melhorar a eficiência administrativa e organizacional no âmbito do desenvolvimento das suas actividades e projectos e dotar a Federação de recursos qualificados de natureza desportiva ou com ela directamente associados, visando o aumento da implantação social e desportiva das respectivas modalidades e melhorar a competitividade internacional.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2007.

1 — A participação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é do montante de € 76 068, com a seguinte distribuição:

a) A quantia de € 46 532, correspondente a 80 % do custo de referência no valor de € 58 165,94, destinada a participar a execução do programa de apetrechamento desportivo indicado no anexo M2 deste contrato, o qual faz parte integrante do mesmo;

b) A quantia de € 8211, correspondente a 80 % do custo de referência no valor de € 10 263,75, destinada a participar a execução do programa de equipamento e soluções informáticas indicado no anexo M3 deste contrato, o qual faz parte integrante do mesmo;

c) A quantia de € 21 325, correspondente a 80 % do custo de referência no valor de € 26 656,25, destinada a participar a execução do programa de criação de redes digitais indicado no anexo M4 deste contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.

2 — Caso o custo efectivo com as aquisições dos programas de apetrechamento desportivo, equipamento e soluções informáticas e criação de redes digitais, objecto de participação ao abrigo do presente contrato, se revelar inferior ao custo de referência acima mencionado, a participação financeira será reduzida, aplicando-se ao custo efectivo a percentagem indicada em cada alínea no n.º 1 da presente cláusula.

3 — A alteração dos fins a que se destina cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação a apresentar até 90 dias antes do termo da execução do programa de modernização da federação desportiva.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

1 — A participação referida na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada, no valor de 25 %, correspondente a € 11 633, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato, e o remanescente, em 2007, até ao valor de € 34 899, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto na alínea c) da cláusula 5.ª infra e desde que os documentos tenham uma validação técnica e financeira por parte do IDP.

2 — A participação referida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada, no valor de 25 %, correspondente a € 2052,75, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato, e o remanescente, em 2007, até ao valor de € 6158,25, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto na alínea c) da cláusula 5.ª infra e desde que os documentos tenham uma validação técnica e financeira por parte do IDP.

3 — A participação referida na alínea c) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada, no valor de 25 %, correspondente a € 5331,25, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato, e o remanescente, em 2007, até ao valor de € 15 993,75, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto na alínea c) da cláusula 5.ª infra e desde que os documentos tenham uma validação técnica e financeira por parte do IDP.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Executar o programa de modernização da federação desportiva apresentado no IDP de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;

c) Entregar, até 30 de Novembro de 2007, uma síntese da execução de cada programa, em modelo próprio definido pelo IDP, e os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Federação e equivalentes ao custo de referência, que comprovem a aquisição dos equipamentos mencionados no(s) programa(s) de apetrechamento desportivo, equipamento e soluções informáticas e criação de redes digitais objecto do presente contrato;

d) Entregar, até 30 de Novembro de 2007, cópia do título de registo de propriedade das viaturas para transporte abrangidas pelo programa de apetrechamento desportivo, se aplicável;

e) Entregar, até 31 de Março de 2008, um relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, sobre a execução do programa de modernização da federação desportiva apresentado.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das comparticipações financeiras do IDP:

- a) Das obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;
 c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) da cláusula 5.ª por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa de modernização da federação desportiva.

3 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2 da cláusula 3.ª, caso a totalidade da comparticipação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na execução do programa de modernização da federação desportiva, a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.ª

Obrigação do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de modernização da federação desportiva que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2008.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Esqui, *José António Gabriel Pinho*.

ANEXO M2

Programa de apetrechamento desportivo a participar abrangido pelo contrato acima identificado

Quantidade	Identificação do apetrechamento desportivo
30	<i>Piquet</i> flexível de competição para porta (24 cm).
30	<i>Piquet</i> flexível de competição para porta (24 cm).
20	Plumas para marcação de portas de treinos.
10	<i>Piquet</i> flexível para treinos (10 cm).
10	<i>Piquet</i> flexível para treinos (34 cm).
10	<i>Piquet</i> flexível para treinos (24 cm).
4	Barras de punho para treino.
1	Chave para fixar <i>piquets</i> .
1	Chave para fixar <i>piquets</i> de esqui alpino.
25	Bandeira para porta vermelha.
25	Bandeira para porta azul.
1	Marcador numérico de porta.
5	Coletes para rádios móveis.
1	Pá em alumínio para neve.
1	Cubos de protecção de células de partida.
175	<i>Batons</i> de suporte para rede divisória.

Quantidade	Identificação do apetrechamento desportivo
20	Redes de vedação para competição.
1	Tenda de partida.
1	Bandas de chegada.
15	Dorsais de competição.
1	Sistema de cronometragem <i>photo finish</i> .
1	Carrinha de seis lugares.
1	Câmara <i>Sony DCR-DVD 304e</i> .
1	Máquina fotográfica <i>Sony DSC-W70</i> .
1	Gravador de DVD <i>Sony RDR-GX720</i> .
1	Um leitor de DVD 5.1 <i>Sony DVP-ns30s</i> .
1	TV LCD 30/32 <i>Sony KLV s 32a10e</i> .
1	DVD + RW <i>Sony 8 Cm, 30MINX2VIDEO</i> .
1	Tripé <i>Silk SVD30</i> .
5	Rádios transmissores <i>VX-146 Vertex Yaesu</i> .

ANEXO M3

Programa de equipamento e soluções informáticas a participar abrangido pelo contrato acima identificado

Quantidade	Identificação do equipamento e soluções informáticas
1	Criação de uma página Internet multilingue com suporte de base de dados.
2	Portáteis.
1	Fotocopiadora/impressora multifunções.
1	PC com monitor TFT 17".
1	Projector de vídeo.
1	Impressora laser a cores.

ANEXO M4

Programa de criação de redes digitais a participar abrangido pelo contrato acima identificado

Quantidade	Identificação dos bens da rede digital
1	Servidor de <i>intranet</i> com monitor.
4	Terminais para os clubes.
4	Windows XP Pro Ptg.
1	Windows SBS 2003 Standard Ptg (5CAL).
1	Criação de <i>intranet</i> .
1	Módulo de acesso externo — <i>extranet</i> .
1	Módulo de gestão de associados.
1	Interligação com página Internet.

Contrato n.º 1488/2006

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 307/2006 Modernização da federação desportiva

Entre:

- 1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e
 2) A Federação Portuguesa de Jet Ski, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede no Palácio Teixeira da Motta, Rua de São Marçal, 77-79, 1200-419 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 503029084, aqui representada por Francisco Pita, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

Considerando que:

A) No âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e das medidas de organização e simplificação administrativa, foi criado o programa de modernização das federações desportivas (2006-2007) com o intuito de apoiar técnica e financeiramente as federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva de modo a melhorar a eficiência administrativa e organizacional no desenvolvimento das suas actividades e projectos;

B) Com a implementação do referido programa as federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva conseguirão melhores condições organizacionais e operacionais, as quais

se mostram imprescindíveis para o incremento da implantação social e desportiva das respectivas modalidades e a melhoria da sua competitividade a nível internacional;

C) O programa de modernização das federações desportivas engloba dois eixos e cinco medidas;

D) O eixo I consiste em estimular a modernização das federações desportivas, sendo a medida n.º 1 referente ao apoio à contratação de recursos humanos, a medida n.º 2 relativa ao apoio à aquisição de apetrechamento desportivo, a medida n.º 3 relacionada com o apoio à aquisição de equipamento e soluções informáticas e a medida n.º 4 referente ao apoio à criação de redes digitais, e o eixo II baseia-se em qualificar os recursos humanos das diferentes federações, sendo a medida única deste eixo relativa ao apoio à qualificação profissional dos colaboradores e funcionários;

E) As federações desportivas desempenham um papel fulcral no seio da política desportiva, reconhecido pelo Estado, que lhes atribui estatuto de utilidade pública, conferindo direitos e deveres acolhidos na lei;

F) Cabe ao IDP apoiar as federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva, às quais compete, por sua vez, o desenvolvimento das modalidades desportivas que dirigem junto dos clubes e associações de clubes neles filiados:

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do programa de modernização — eixo I — que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito até ao final do ano 2007.

2 — O programa de modernização apresentado pela Federação pretende melhorar a eficiência administrativa e organizacional no âmbito do desenvolvimento das suas actividades e projectos e dotar a Federação de recursos qualificados de natureza desportiva ou com ela directamente associados, visando o aumento da implantação social e desportiva das respectivas modalidades e melhorar a competitividade internacional.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Participação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é do montante de € 92 257, com a seguinte distribuição:

a) A quantia de € 28 000, destinada a participar os custos a título de honorários ou vencimentos com o programa de contratação de recursos humanos indicado no anexo M1 deste contrato, o qual faz parte integrante do mesmo;

b) A quantia de € 51 600, correspondente a 80 % do custo de referência no valor de € 64 500, destinada a participar a execução do programa de equipamento e soluções informáticas indicado no anexo M2 deste contrato, o qual faz parte integrante do mesmo;

c) A quantia de € 12 657, correspondente a 80 % do custo de referência no valor de € 15 821,25, destinada a participar a execução do programa de equipamento e soluções informáticas indicado no anexo M3 deste contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.

2 — Caso o custo efectivo com as aquisições dos programas de apetrechamento desportivo e equipamento e soluções informáticas, objecto de participação ao abrigo do presente contrato, se revelar inferior ao custo de referência acima mencionado, a participação financeira será reduzida, aplicando-se ao custo efectivo a percentagem indicada em cada alínea no n.º 1 da presente cláusula.

3 — A alteração dos fins a que se destina cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação a apresentar até 90 dias antes do termo da execução do programa de modernização da federação desportiva.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

1 — A participação referida na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada mensalmente do seguinte modo:

a) O valor de € 2370 no mês de Janeiro de 2007 e de € 2330 nos meses de Fevereiro a Dezembro de 2007, destinado aos recursos humanos assinalados no anexo M1 deste contrato-programa com a letra C.

2 — A participação referida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada, no valor de 25 %, correspondente a € 12 900, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato, e o remanescente, em 2007, até ao valor de € 38 700, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto na alínea c) da cláusula 5.ª infra e desde que os documentos tenham uma validação técnica e financeira por parte do IDP.

3 — A participação referida na alínea c) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada, no valor de 25 %, correspondente a € 3164,25, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato, e o remanescente, em 2007, até ao valor de € 9492,75, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto na alínea c) da cláusula 5.ª infra e desde que os documentos tenham uma validação técnica e financeira por parte do IDP.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Executar o programa de modernização da federação desportiva apresentado no IDP de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;

c) Entregar, até 30 de Novembro de 2007, uma síntese da execução de cada programa, em modelo próprio definido pelo IDP, e os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Federação e equivalentes ao custo de referência, que comprovem a aquisição dos equipamentos mencionados no(s) programa(s) de apetrechamento desportivo, equipamento e soluções informáticas objecto do presente contrato e que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos recursos humanos abrangidos pelo programa de contratação de recursos humanos;

d) Entregar, até 30 de Novembro de 2007, cópia do título de registo de propriedade das viaturas para transporte abrangidas pelo programa de apetrechamento desportivo, se aplicável;

e) Entregar, até 31 de Março de 2008, um relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, sobre a execução do programa de modernização da federação desportiva apresentado e os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Federação que demonstrem os pagamentos efectuados no mês de Dezembro de 2007 a título de honorários ou vencimentos aos recursos humanos abrangidos pelo programa de contratação de recursos humanos.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das participações financeiras do IDP:

a) Das obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;

c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) da cláusula 5.ª por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa de modernização da federação desportiva.

3 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2 da cláusula 3.ª, caso a totalidade da participação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na execução do programa de modernização da federação desportiva, a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.ª

Obrigações do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de modernização da federação desportiva que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2008.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Jet Ski, *Francisco Pita*.

ANEXO M1

Programa de recursos humanos a participar abrangido pelo contrato acima identificado

Nome	C/E	Cargo	Período
Telmo Costa	C	Gestão desportiva	De 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007.
Ricardo Jorge Santos Almeida	C	Marketing	De 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007.

ANEXO M2

Programa de apetrechamento desportivo a participar abrangido pelo contrato acima identificado

Quantidade	Identificação do apetrechamento desportivo
2	Motas de água com braço.
1	Carrinha de transporte de pessoal.
1	Viatura comercial.
2	Motas de água sentadas.
1	Atrilados de areia.
30	Bóias.
5	Rádios de comunicação VHF.

ANEXO M3

Programa de equipamento e soluções informáticas a participar abrangido pelo contrato acima identificado

Quantidade	Identificação do equipamento e soluções informáticas
1	Instalação de um bastidor 30 U.
1	Router ADSL + Firewall.
1	Access Point Wireless.
1	Servidor.
1	Windows SBS Premium.
5	Licenças Windows SBS 2003.
1	Antivírus McAfee Total Protection 5 User's.
1	EMC Retrospect Single Server.
1	EMC Retrospect SBS.
1	UPS 1000 VA.
3	UPS 400VA.
1	Impressora multifunções.
1	Programa de facturação da Primavera.
1	Instalação e configuração de rede até cinco postos.
1	Contrato de assistência a cinco postos — noventa e seis horas.

2 — A selecção dos candidatos far-se-á mediante a apreciação curricular e a realização de uma entrevista profissional de selecção.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para os funcionários da Administração Pública.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito, no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio, para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

28 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Anúncio n.º 143/2006**Requisição de telefonista para a Direcção Regional de Viação Alentejo**

1 — A Direcção-Geral de Viação pretende recrutar, através de requisição, funcionário público da carreira auxiliar/telefonista.

2 — A selecção do candidato far-se-á mediante a apreciação curricular e a realização de uma entrevista profissional de selecção.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para funcionários da Administração Pública.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

28 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Anúncio n.º 144/2006**Requisição de assistentes administrativos para a Direcção Regional de Viação Alentejo**

1 — A Direcção-Geral de Viação pretende recrutar, através de requisição, funcionários públicos da carreira de assistente administrativo para exercerem funções na Direcção Regional de Viação Alentejo.

2 — A selecção dos candidatos far-se-á mediante a apreciação curricular e a realização de uma entrevista profissional de selecção.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para os funcionários da Administração Pública.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito, no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio, para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

28 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Anúncio n.º 142/2006**Requisição de assistentes administrativos para a Delegação de Viação de Braga**

1 — A Direcção-Geral de Viação pretende recrutar, através de requisição, funcionários públicos da carreira de assistente administrativo para exercerem funções na Delegação de Viação de Braga.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 13 721/2006

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras pretende recrutar, em regime de requisição, com vínculo à administração pública central, pessoal das seguintes carreiras:

Técnica superior — para desempenhar funções na Loja do Cidadão do Funchal;

Assistente administrativo/técnico profissional — para desempenhar funções na Direcção Regional da Madeira, Loja do Cidadão do Funchal e Delegação Regional de Porto Santo;

Motorista de ligeiros — para desempenhar funções na Direcção Regional da Madeira.

Os interessados deverão formalizar as suas candidaturas no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso, mediante requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo entregá-lo pessoalmente ou enviá-lo pelo correio com aviso de recepção para a Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, juntando *curriculum vitae* detalhado, serviço e organismo a que se encontra vinculado e respectiva categoria, bem como indicação da localidade pretendida.

6 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho n.º 26 089/2006

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Novembro de 2006:

Concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Lista n.º 84/06

	Data de nascimento
Camila Daniela Acioli Lins de Macedo	18-7-86
Aracélia de Assunção Pereira	24-1-77
Araci Assunção Pereira	7-11-73
Washington Jader Christ	20-5-66
Sandra Luzia Schweig	15-12-78
Marcio Fernandes Nascimento dos Santos	22-5-78
Helenir Lóss	27-5-64
Carmélio Alvarenga Neto	6-4-72
Ideli Soares	13-11-74
Silvania Aparecida de Sena	12-4-73
Edivaldo Hey	30-9-70

1 de Dezembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 26 090/2006

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 22/98, de 12 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto, o território do Togo passa a integrar, do ponto de vista consular, a área de jurisdição da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Abuja, Nigéria.

20 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 26 091/2006

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 22/98, de 12 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto, os territórios da Serra Leoa, Burkina Faso e Libéria passam a integrar a área de jurisdição da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Dakar, Senegal.

20 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Rectificação n.º 1936/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 6 de Dezembro de 2006, o despacho (extracto)

n.º 25 022/2006, rectifica-se que onde se lê «técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas» deve ler-se «técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros».

12 de Dezembro de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Artur Lami*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Portaria n.º 1927/2006

A Câmara Municipal de Castelo Branco procedeu à construção de uma avenida entre a rotunda da Mina e a estrada de Sarzedas (Chafariz da Granja) e respectivos acessos, na cidade de Castelo Branco, ocupando uma parcela de terreno, com a área de 5193 m², que é parte integrante do imóvel denominado «Ex-Centro de Saúde Mental de Castelo Branco», pelo que se torna necessário regularizar a situação da mesma através da cessão àquele município.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, ao município de Castelo Branco, de parcela de terreno, com a área de 5193 m², a destacar do prédio do Estado inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Castelo Branco sob o artigo 9544, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco na ficha n.º 05086/061197 e registado, a favor do Estado Português, pelas inscrições G-1, G-2, G-3 e G-4.

2.º Reconhecer a utilidade pública da cessão, uma vez que na parcela em causa se encontra construída uma avenida entre a rotunda da Mina e estrada de Sarzedas (Chafariz da Granja) e respectivos acessos, na cidade de Castelo Branco.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação de € 155 000, a pagar em duas prestações anuais, sendo a 1.ª no acto de assinatura do auto de cessão e a 2.ª no prazo máximo de um ano, acrescida de juros de 5% devidos pelo pagamento diferido, nos termos da portaria n.º 602/98 (2.ª série), de 16 de Junho.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, se deixar de ser aplicado aos fins que justificam a cessão.

5.º A assinatura do auto de cessão deve ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

12 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

Instrução n.º 3/2006

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 228, de 27 de Novembro de 2006, foi o Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P. (IGCP), autorizado a emitir, em nome e representação da República, empréstimos de curto prazo, denominados em moeda nacional, representados por certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC), a colocar junto de instituições do sector público administrativo e de entidades públicas empresariais (todas doravante designadas por instituição tomadora). A mesma resolução definiu as condições gerais de emissão e amortização desses empréstimos, cabendo ao IGCP regulamentar essas mesmas condições, nomeadamente no que se refere à negociação e movimentação dos CEDIC.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e na alínea a) do artigo 6.º dos Estatutos do IGCP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, na versão que lhes foi introduzida pelos Decretos-Leis n.ºs 28/98, de 11 de Fevereiro, 2/99, de 4 de Janeiro, e 455/99, de 5 de Novembro, bem como do estatuído no n.º 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2006, de 27 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — Os certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC) podem ser emitidos com um prazo de vencimento até 12 meses.

2 — O prazo de vencimento e a data de emissão dos CEDIC são fixados por acordo entre o IGCP e a instituição tomadora do empréstimo.

3 — Os CEDIC são emitidos ao par e reembolsados, na data do vencimento, pelo respectivo valor nominal acrescido dos juros corridos.

4 — A taxa de juro é fixada por acordo entre o IGCP e a instituição tomadora, em função das datas de emissão e de reembolso dos CEDIC.

5 — O cálculo dos juros (ilíquidos) é determinado através da seguinte fórmula:

$$J = VN \times r \times n / 360$$

sendo:

J — juro;

VN — valor nominal emitido;

n — número de dias de calendário contados desde a data da emissão até à data de reembolso (base actual);

r — taxa de juro acordada para o empréstimo.

6 — Não obstante o disposto no n.º 2, o IGCP pode, a pedido da instituição tomadora, proceder à amortização, total ou parcial, de um CEDIC antes da data de vencimento acordada.

7 — A data efectiva da amortização antecipada (data de liquidação) nunca pode ocorrer num prazo inferior a dois dias úteis contados da data do respectivo acordo.

8 — Em caso de amortização antecipada, o valor dos juros a pagar pelo IGCP será determinado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$J = VN \times r \times (n - t - p) / 360$$

sendo:

J — juro;

VN — valor nominal emitido;

r — taxa de juro acordada para o empréstimo;

n — número de dias de calendário contados desde a data da emissão até à data do reembolso (base actual);

t — número de dias de calendário contados desde a data da amortização antecipada até à data de vencimento inicialmente acordada (base actual);

p — número de dias de penalização acordado.

9 — No caso do valor obtido pela aplicação da fórmula prevista no número anterior ser negativo (n menor que a soma de t com p), o valor do reembolso será o valor nominal (VN).

10 — As condições de emissão ou da amortização antecipada, acordadas entre o IGCP e a instituição tomadora, devem ser objecto de confirmação escrita do IGCP.

11 — A emissão dos CEDIC não produz qualquer efeito antes da liquidação do montante da respectiva subscrição.

12 — É revogada a instrução n.º 3/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 9 de Agosto de 1999.

13 — A presente instrução entra em vigor no dia 26 de Dezembro de 2006.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Soares*.

Instrução n.º 4/2006

Alteração à instrução n.º 4/2003

Ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 279/98, de 17 de Setembro, na versão introduzida pelo Decreto-Lei n.º 91/2003, de 30 de Abril, e das alíneas *f*) e *g*) do n.º 1 do artigo 6.º dos estatutos do Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P. (IGCP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, o conselho directivo do IGCP aprovou a seguinte alteração à instrução n.º 4/2003, de 15 de Maio, conforme a republicação pela instrução n.º 1/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 16 de Fevereiro de 2003, com a rectificação introduzida pela rectificação n.º 396/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005:

Artigo 1.º

O artigo 17.º da instrução n.º 4/2003 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 17.º

Hora de realização dos leilões

Salvo circunstâncias especiais, a fase competitiva dos leilões tem lugar às 10 horas e 30 minutos (11 horas e 30 minutos CET) e o período para apresentação de propostas para a fase não competitiva termina às 15 horas e 30 minutos (16 horas e 30 minutos CET) do dia do leilão.»

Artigo 2.º

A presente instrução entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2007.

Artigo 3.º

É republicado, em anexo, o texto integral da instrução IGCP n.º 4/2003, de 15 de Maio, com as alterações introduzidas pela instrução n.º 1/2005, de 16 de Fevereiro, e pela presente instrução.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Soares*.

ANEXO

Instrução n.º 4/2003

Emissão de bilhetes do Tesouro e estatuto de operadores de mercado

Ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 279/98, de 17 de Setembro, e das alíneas *f*) e *g*) do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos do Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P. (IGCP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, o conselho directivo do IGCP aprovou a seguinte instrução:

SECÇÃO I

Condições gerais dos bilhetes do Tesouro

Artigo 1.º

Definição

1 — Os bilhetes do Tesouro (BT) são valores mobiliários escriturais representativos de empréstimos da República Portuguesa com prazo até um ano.

2 — Os BT são registados no sistema centralizado de valores gerido pelo Banco de Portugal.

3 — Os BT são emitidos em euros, com o valor nominal unitário de € 1.

Artigo 2.º

Séries

1 — Os BT são emitidos por séries, identificadas pela respectiva data de vencimento.

2 — A data de reembolso de uma série é fixada pelo IGCP antes da primeira emissão dessa série.

3 — A cada série é atribuído um código ISIN.

4 — O IGCP divulgará a criação de novas séries de BT através do boletim diário do MEDIP — Mercado Especial de Dívida Pública e ainda das suas páginas na Internet, Reuters e Bloomberg.

5 — São fungíveis todos os títulos de uma dada série, ainda que emitidos em datas diferentes.

Artigo 3.º

Emissão

1 — Os BT são emitidos a desconto e os respectivos juros são pagos por dedução no seu valor nominal.

2 — O valor descontado dos BT é determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VD = \frac{VN}{1 + \left(\frac{t}{100} \times \frac{n}{360} \right)}$$

em que:

VD — valor descontado;

VN — valor nominal;

t — taxa de juro;

n — número de dias de calendário que decorre entre a data valor da liquidação e a data de vencimento.

Artigo 4.º

Amortização

Os BT são amortizados na respectiva data de vencimento, sendo reembolsados pelo seu valor nominal.

Artigo 5.º

Mercado secundário

Os BT são admitidos à negociação no MEDIP.

SECÇÃO II

Colocação de bilhetes do Tesouro

Artigo 6.º

Modalidades de colocação

Os BT podem ser colocados por leilão ou por oferta de subscrição, limitada a uma, algumas ou a um consórcio de instituições financeiras.

Artigo 7.º

Calendário de leilões de BT

O IGCP divulga no início de cada trimestre um calendário indicativo dos leilões a realizar, que pode ser periodicamente ajustado à evolução das necessidades e à correspondente estratégia de financiamento.

Artigo 8.º

Anúncio dos leilões

1 — O anúncio de cada leilão é efectuado até três dias úteis antes da data da sua realização.

2 — O anúncio indica a data de realização do leilão, o montante nominal de BT a oferecer à subscrição, o correspondente código de identificação ISIN, a data de reembolso, o montante já emitido, a data de liquidação e outra informação considerada relevante.

3 — O anúncio indica ainda as horas limite para apresentação de propostas na fase competitiva e na fase não competitiva do leilão.

Artigo 9.º

Participação nos leilões

Só podem participar nos leilões de BT as instituições a quem esteja atribuído o estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro, de acordo com o estabelecido na secção III desta instrução.

Artigo 10.º

Fases do leilão

1 — Cada leilão tem duas fases sucessivas, uma competitiva e uma não competitiva.

2 — Na fase competitiva é oferecido à subscrição o montante nominal de BT anunciado nos termos do artigo 8.º, reservando-se o IGCP o direito de não colocar parte ou a totalidade desse montante.

3 — O IGCP pode, excepcionalmente, colocar BT em excesso e o montante anunciado, até um limite máximo de um terço desse valor.

4 — Na fase não competitiva dos leilões são oferecidos à subscrição BT no montante nominal igual a 25 % do montante indicativo que foi oferecido à subscrição na fase competitiva.

Artigo 11.º

Propostas de subscrição na fase competitiva

1 — Podem apresentar propostas para a fase competitiva de um leilão os especialistas em bilhetes do Tesouro.

2 — A apresentação de propostas é efectuada no período de trinta minutos que antecede a hora limite indicada no anúncio previsto no artigo 8.º para a fase competitiva.

3 — São consideradas firmes as propostas registadas no sistema de leilões findo esse período.

4 — Cada instituição pode apresentar até cinco propostas, com um valor global nunca superior ao montante anunciado para a fase competitiva do leilão.

5 — Cada proposta deve indicar o montante nominal de BT a subcrever, em múltiplos de € 1 000 000, e a taxa de juro pretendida, expressa até à milésima de ponto percentual.

Artigo 12.º

Ordenação e avaliação das propostas

1 — As propostas são ordenadas por ordem crescente da taxa de juro pretendida.

2 — O IGCP determina a taxa máxima a aceitar em função do montante que decida colocar.

3 — São satisfeitas todas as propostas com taxa de juro inferior ou igual à taxa máxima aceite, salvo se o total dessas propostas exceder o montante que o IGCP decidiu colocar no leilão, caso em que são satisfeitas pela totalidade as que tenham taxa de juro inferior à taxa máxima, sendo o montante excedente rateado pelas que apresentem taxa igual.

4 — O rateio é feito por lotes mínimos de € 1000, em função do montante de cada proposta.

5 — O IGCP reserva-se o direito de limitar o montante a colocar em cada um dos participantes a uma percentagem do montante total colocado na fase competitiva do leilão, a qual constará do anúncio do respectivo leilão.

6 — Nos casos em que seja necessário aplicar o limite referido no número anterior, só serão satisfeitas as propostas com taxa inferior ou igual à taxa máxima aceite de que não resulte a ultrapassagem desse limite.

Artigo 13.º

Resultados do leilão na fase competitiva

1 — As instituições participantes são informadas das suas propostas que foram aceites e dos resultados gerais do leilão até quinze minutos após a hora de fecho da apresentação de propostas, salvo em casos excepcionais que obriguem ao recurso a medidas de contingência previstas para o sistema de leilões.

2 — Os resultados gerais do leilão, incluindo o montante global das propostas apresentadas, o montante colocado e o montante anunciado, bem como as taxas de juro mínima, média e máxima aceites pelo IGCP, são também, de imediato, anunciados ao mercado.

3 — A taxa média referida no número anterior corresponde à média, ponderada pelos respectivos montantes, das taxas de juro das propostas aceites.

Artigo 14.º

Fase não competitiva do leilão

1 — Têm acesso à fase não competitiva do leilão os especialistas em bilhetes do Tesouro.

2 — A subscrição na fase não competitiva efectua-se à taxa máxima aceite na fase competitiva do leilão.

3 — O montante máximo a subcrever por um especialista em bilhetes do Tesouro corresponde à percentagem da sua participação no montante colocado na fase competitiva dos últimos três leilões de BT, aplicada ao montante a que alude o n.º 4 do artigo 10.º da presente instrução.

4 — A percentagem a que se refere o número anterior é comunicada aos especialistas em bilhetes do Tesouro no dia útil que antecede a data do leilão.

5 — As propostas de subscrição desta fase efectuem-se em múltiplos de € 1000 e deverão ser apresentadas no período de trinta minutos que antecede a hora limite indicada no anúncio previsto no artigo 8.º, para a fase não competitiva.

Artigo 15.º

Liquidação

1 — A liquidação do montante subscrito por cada instituição efectua-se no 2.º dia útil seguinte à data de realização do leilão, garantindo-se a entrega dos BT contra o respectivo pagamento.

2 — Excepcionalmente, o IGCP pode determinar outra data de liquidação, divulgando-a no anúncio do respectivo leilão.

3 — Os procedimentos a observar na liquidação física e financeira das subscrições de BT são estabelecidos pelo IGCP e comunicados aos operadores através de instruções específicas.

Artigo 16.º

Dias úteis

Para efeitos da presente instrução aplica-se o calendário de dias úteis do sistema TARGET.

Artigo 17.º

Hora de realização dos leilões

Salvo circunstâncias especiais, a fase competitiva dos leilões tem lugar às 10 horas e 30 minutos (11 horas e 30 minutos CET) e o período para apresentação de propostas para a fase não competitiva termina às 15 horas e 30 minutos (16 horas e 30 minutos CET) do dia do leilão.

Artigo 18.º

Sistemas de leilões

1 — Salvo indicação em contrário dada no anúncio do leilão, a apresentação de proposta pelos participantes e a transmissão dos resultados são efectuadas por via electrónica, com utilização do sistema de leilões da Bloomberg (Bloomberg Auction System).

2 — Os procedimentos relativos ao funcionamento do sistema utilizado para a execução dos leilões e as regras a observar pelos participantes são estabelecidos pelo IGCP e transmitida através de instruções específicas. Estes procedimentos incluem, nomeadamente, planos de contingência para a situação excepcional de ocorrência de problemas técnicos no decurso de um leilão.

Artigo 19.º

Outras modalidades de colocação

1 — O IGCP pode colocar BT por oferta de subscrição limitada a uma, algumas ou a um consórcio de instituições financeiras.

2 — Se não se encontrarem antecipadamente definidos os termos da emissão, as características dos BT e a respectiva data de liquidação são estabelecidos pelo IGCP.

3 — No caso previsto no presente artigo, o IGCP, após a colocação, divulga ao mercado a realização da emissão e o montante nominal colocado.

SECÇÃO III

Especialistas em bilhetes do Tesouro

Artigo 20.º

Atribuição do estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro

1 — O estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro é atribuído às instituições financeiras que colaboram activamente com o IGCP na prossecução dos objectivos definidos para a gestão da dívida pública, nomeadamente no que se refere à emissão e à promoção da eficiência e da liquidez do mercado dos BT.

2 — Pode ser atribuído o estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro a instituições que, na avaliação do IGCP:

a) Disponham de capacidade para, de uma forma consistente, colocar e negociar BT em mercados de dimensão internacional, europeia ou nacional, assegurando o acesso a uma base regular de investidores e contribuindo para a liquidez destes instrumentos em mercado secundário;

b) Ofereçam garantias quanto à liquidação física e financeira dos BT conformes ao modo de criação e registo destes e aos procedimentos definidos para o efeito pelo IGCP.

3 — A candidatura de uma instituição financeira ao estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro é apresentada por carta dirigida ao conselho directivo do IGCP, acompanhada de declaração assinada pelo respectivo conselho de administração ou por quem tenha poderes de vinculação para todos os actos, na qual se compromete a respeitar todas as regras da presente instrução.

4 — O estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro é concedido por períodos coincidentes com o ano civil, podendo ser renovado sem necessidade de cumprimento do formalismo previsto no n.º 3.

5 — No final de cada ano, o IGCP procede à avaliação do desempenho e do contributo de cada especialista em bilhetes do Tesouro para os objectivos referidos no n.º 1.

6 — A decisão sobre a renovação do estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro tomará em conta os resultados da avaliação a que se refere o número anterior.

Artigo 21.º

Garantias

São garantidos aos especialistas em bilhetes do Tesouro:

a) A exclusividade no acesso às fases competitiva e não competitiva dos leilões de BT;

b) A preferência noutras formas de colocação de BT;

c) O acesso às facilidades de suporte ao mercado criadas pelo IGCP, nomeadamente à janela de operações de reporte sobre BT;

d) A audição privilegiada em matérias de interesse mútuo.

Artigo 22.º

Deveres

1 — Os especialistas em bilhetes do Tesouro obrigam-se a:

a) Participar activamente nos leilões de BT, apresentando regularmente propostas dentro das condições normais do mercado e mantendo uma quota de subscrição não inferior a 2 % do montante colocado na fase competitiva dos leilões;

b) Participar activamente no mercado secundário de BT, actuando de acordo com as boas práticas de mercado e assegurando a liquidez, a eficiência e a regularidade das condições de negociação destes valores;

c) Participar no MEDIP na qualidade de criador de mercado de BT (*market maker*), observando o cumprimento estrito das regras em vigor neste mercado, e mantendo uma quota não inferior a 2 % no volume de transacções desse segmento de mercado;

d) Manter permanentemente actualizada, num sistema especializado de informação à distância, uma página de acesso generalizado com as cotações dos BT;

e) Fornecer, de acordo com a forma e as exigências definidas pelo IGCP, a informação necessária ao acompanhamento da sua actividade em mercado secundário e à fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na presente instrução;

f) Respeitar todas as regras adoptadas pelo IGCP relativas ao âmbito e ao objecto da presente instrução;

g) Desempenhar funções de consultores privilegiados do IGCP no acompanhamento dos mercados financeiros;

h) Informar tempestivamente o IGCP sobre a dificuldade de cumprimento de algum dos deveres fixados na presente instrução, nomeadamente no que se refere à verificação de condições anormais ou extraordinárias de mercado, e aguardar o seu assentimento quanto à modificação da forma de cumprimento ou quanto ao incumprimento de algum dos deveres previstos na presente instrução.

2 — O cumprimento das quotas mínimas de participação no mercado primário e no MEDIP, estabelecidas nas alíneas a) e c) do número anterior, deve ser observado, considerando um período de um ano.

Artigo 23.º

Suspensão e perda do estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro

1 — O IGCP pode determinar a suspensão ou perda do estatuto de especialista em bilhetes do Tesouro quando se verificar, de forma continuada, o incumprimento de algum dos deveres previstos na presente instrução.

2 — Qualquer especialista em bilhetes do Tesouro pode desistir do respectivo estatuto através de comunicação escrita dirigida ao IGCP.

SECÇÃO IV

Outras disposições

Artigo 24.º

Alterações à presente instrução

1 — Todas as alterações à presente instrução são aprovadas pelo IGCP, por sua iniciativa ou por proposta dos especialistas em bilhetes do Tesouro.

2 — As alterações que envolvam modificação das respectivas garantias ou deveres exigem o parecer favorável de dois terços dos especialistas em bilhetes do Tesouro.

3 — Se não for obtido o parecer previsto no número anterior, essas alterações só produzem efeitos no início do ano seguinte ao da data da sua aprovação.

Artigo 25.º

Revogação

A presente instrução revoga a instrução n.º 1/99 (2.ª série).

Instituto Nacional de Administração

Despacho n.º 26 092/2006

Por despacho de 29 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Nacional de Administração, é Isália Maria do Nascimento Casimiro, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, nomeada, precedendo concurso, assessora da carreira técnica superior do mesmo quadro.

30 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Ana Perez*.

Despacho n.º 26 093/2006

Por despachos da administradora para a acção social dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de Novembro de 2006 e do presidente do Instituto Nacional de Administração de 14 de Novembro de 2006, foi Sandra Maria Ramos Marques, assistente administrativa principal da carreira administrativa do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, nomeada, por transferência, para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2006.

30 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Ana Perez*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 26 094/2006

Por meu despacho de 4 de Dezembro de 2006, foi a licenciada Maria de Fátima Paz Fernandes, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460,

do mesmo quadro. A presente nomeação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 26 095/2006

Por meu despacho de 4 de Dezembro de 2006, foi o licenciado José Miguel Fontes dos Santos Mendes nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe, escalão 2, índice 475, do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Rectificação n.º 1937/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 22 788/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 9 de Novembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «31 de Setembro de 2006» deve ler-se «29 de Setembro de 2006».

4 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Rectificação n.º 1938/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 9 de Novembro de 2006, a p. 24 891, o despacho n.º 22 789/2006, rectifica-se que onde se lê «em comissão de serviço, pelo período de três anos, o capitão-de-fragata Egídio José Jorge Pedro» deve ler-se «em comissão de serviço, pelo período de três anos, o capitão-de-fragata Egídio José Jorge Pedro, médico naval, autorizado a optar pelo vencimento base do seu cargo de origem, com efeitos a 2 de Outubro de 2006».

7 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1928/2006

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o 20378, capitão-de-fragata da classe de marinha Fernando Manuel Maia Pimentel (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Março de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, conforme previsto no n.º 3 do artigo 62.º do EMFAR, continuando na situação de adido ao quadro nos termos do artigo 191.º do mencionado Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente à esquerda do 21778, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Rui Manuel Martins de Carvalho, e à direita do 21178, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha António Manuel de Carvalho Coelho Cândido.

11 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

EXÉRCITO

Comando da Instrução

Comando da Instrução e Doutrina

Despacho n.º 26 096/2006

Delegação e subdelegação de competências no director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 21 506/2006, de 22 de Setembro, do general Chefe do

Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, a competência para a prática de actos de administração ordinária directamente relacionados com todas as matérias que legalmente me estão atribuídas no âmbito da educação, de acordo com as minhas directivas e orientações gerais, com excepção das que pela sua importância não devam ser delegadas.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos directores dos estabelecimentos militares de ensino que se encontrem na sua dependência directa.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

24 de Novembro de 2006. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, tenente-general.

Despacho n.º 26 097/2006

Delegação e subdelegação de competências no adjunto do comandante da Instrução e Doutrina

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 21 506/2006, de 22 de Setembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no adjunto do comandante da Instrução e Doutrina, major-general Carmelino Monteiro Mesquita, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no adjunto do comandante da Instrução e Doutrina, major-general Carmelino Monteiro Mesquita, a competência para a prática de actos de administração ordinária directamente relacionados com todas as matérias que legalmente me estão atribuídas no âmbito da implementação do protocolo entre o Exército, o IEFP e a DGFV, de acordo com as minhas directivas e orientações gerais, com excepção das que pela sua importância não devam ser delegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo adjunto do comandante da Instrução e Doutrina, major-general Carmelino Monteiro Mesquita, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

28 de Novembro de 2006. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, tenente-general.

Comando de Logística

Despacho n.º 26 098/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 22 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no chefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística, TCOR José Manuel Lopes Afonso, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subchefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística.

3 — Este despacho produz efeitos desde 6 de Novembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

22 de Novembro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 26 099/2006

Por meu despacho de 13 de Novembro de 2006, no exercício de competência delegada, obtida a anuência da presidente do Instituto de Reinserção Social por despacho de 3 de Novembro de 2006, foi Maria de Fátima Rodrigues da Costa, assistente administrativa principal (escalão 5, índice 269) do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, transferida, na mesma categoria, carreira, escalão e índice, para o quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2006. — O Director-Adjunto, *Duarte Fonseca*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Rectificação n.º 1939/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 12 de Dezembro de 2006, o despacho (extracto) n.º 25 294/2006, rectifica-se que onde se lê «reclassificadas, com dispensa de estágio» deve ler-se «reclassificadas na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (escalão 1, índice 400), com dispensa de estágio». (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 26 100/2006

Por despacho de 29 de Novembro de 2006 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, foi Maria Alice Martins Gonçalves, praticante de desenhador, do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico (GAT de Santarém), da área de actuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, autorizada a exercer a actividade privada fora do âmbito das actividades dos GAT. (Isento de fiscalização prévia.)

30 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 26 101/2006

Por despacho do inspector-geral do Ambiente de 30 de Novembro de 2006, proferido nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foram Bibiana Margarida Ribeiro Cardoso Silva e Rodrigo Filipe Dias Ferreira, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente, nomeados, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de funções correspondentes à categoria de inspector, da carreira de inspecção superior, pelo período de um ano.

6 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo*.

Despacho n.º 26 102/2006

Por despacho do inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 30 de Novembro de 2006, João António Pereira Ferreira, inspector do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, foi nomeado, precedendo

concurso, inspector principal do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

Esta nomeação tem cabimento orçamental confirmado por parte da 7.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento (Declaração n.º 35/2006, de 24 de Novembro de 2006).

6 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 13 722/2006

1 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se pública a lista, anexa ao presente aviso, dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para admissão a estágio de 14 inspectores-adjuntos do quadro de pessoal da extinta Inspeção-Geral das Actividades Económicas, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2006, anexa à acta n.º 9 da reunião do júri de 11 de Dezembro de 2006.

2 — A prova de conhecimentos gerais, a que alude o n.º 9.1 do aviso de abertura do concurso, realizar-se-á no dia 6 de Janeiro de 2007, com duração de uma hora e quarenta minutos, e terá início às 11 horas, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, não sendo permitida a consulta de legislação.

3 — Os candidatos deverão apresentar-se na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa às 9 horas e 30 minutos, devendo ser portadores do bilhete de identidade.

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Júri, *João António Ribas*.

ANEXO

Número de ordem	Nome
645	Abel Filipe Colaço Vieira da Cruz.
529	Acácio Eugénio Coelho Rebelo.
542	Acácio José Rodrigues Cardoso.
1060	Adelaide João Pina Magalhães Teixeira.
370	Adelina de Almeida Lopes Barbosa.
170	Adriana de Almeida de Sousa.
47	Adriano José da Silva Costa.
250	Agostinho António Carneiro de Oliveira.
140	Albertina Amélia Macedo Marelo.
444	Albertino Manuel da Fonseca dos Santos.
898	Alberto Jordão Moreira Dias.
849	Alda Maria Ribeiro Salcedas.
449	Aldina Conceição Loureiro Lemos.
71	Alexandra Isabel Raposo Bastos.
1139	Alexandra Manuela Rodrigues Mateus.
829	Alexandra Rute Gil Barata Paradanta.
344	Alexandre João Lima Moço.
560	Alexandre Luís A. Quinhones Gaiolas.
296	Alfredo José Fernandes Gonçalves.
863	Alice Maria dos Santos Dias.
408	Álvaro Jorge Andrade Gonçalves.
206	Álvaro José Correia.
532	Álvaro Rodrigues Ferreira.
1069	Amadeu Jesus Correia Silva Vieira.
26	Amália Alves Joaquim Henriques.
908	Amândio José Alves Ferreira.
959	Amaro Bernardino Gregório Dias.
43	Amélia Idalina Silva Coimbra Macieira.
423	Amélia Piedade Fonseca Paulos Gonçalves.
930	Amélia Ribeiro Meque.
149	Américo Fernando de Jesus Faria.
850	Ana Carla Sena Martinho Ventura.
35	Ana Clara Antão Filipe Barreiras.
66	Ana Cristina da Cruz Faustino.
683	Ana Cristina de Oliveira Santos da Silva.
461	Ana Cristina Dinis Vicente Pardal.

Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome
826	Ana Cristina Elamba Alves André Medina.	264	António Daniel Moreira Fontinha.
454	Ana Cristina Nunes Costa Ramos Oliveira.	333	António de Loureiro Sampaio.
381	Ana Cristina Silva F. S. Curto Mestrinho.	541	António Ernestino Vilela Costa Dias.
797	Ana Elisabete Castilla F. Nunes Carvalho.	249	António Fernando Vitorino Marques.
594	Ana Fátima da Costa Nunes.	1118	António Filipe Cerqueira Amorim.
547	Ana Filipa Matos da Silva.	283	António Francisco de Carvalho Maximino.
256	Ana Isabel Brás da Silva Cristão.	445	António João Duarte Prudêncio Gil.
796	Ana Isabel de Jesus Gonçalves.	1000	António João Figueira Fale.
719	Ana Isabel Dias Alexandre.	1029	António Joaquim Azevedo Monteiro.
558	Ana Isabel Duarte Silva.	890	António Joaquim Campelo Tuna.
474	Ana José Bravo Angrola dos Santos.	268	António Jorge de Oliveira.
1100	Ana Josefina Figueiredo Anjinho.	1121	António José da Silva Ramos.
615	Ana Lúcia Glória Franco Santos.	562	António José Duarte Cunha.
4	Ana Luísa da Silva Dias.	135	António José Horta Nascimento Belisário.
380	Ana Luísa da Silva Úria.	928	António José Macedo Pinto Rios.
1002	Ana Luísa V. Alexandre Proença Mendes.	626	António José Matias da Costa.
177	Ana Margarida C. Belo Bruno Boaventura.	843	António José Pereira Gouveia Pinto.
453	Ana Margarida Justino de Jesus Silva.	601	António José Rodrigues Cipriano.
508	Ana Margarida Monteiro Claudino de Faria.	197	António José Vieira Faria.
179	Ana Margarida Oliveira Centeio.	846	António Júlio Andrade Alves.
625	Ana Margarida Peralta dos Santos.	1146	António Manuel da Conceição Parente.
698	Ana Maria Afonso Martins Branco.	712	António Manuel Gomes da Silva.
732	Ana Maria Cardoso Monteiro.	391	António Manuel Mira Almeida.
815	Ana Maria da Costa Magalhães.	173	António Manuel Sobral Vieira.
388	Ana Maria de Oliveira Madeira.	1093	António Manuel Teigão Piteira.
755	Ana Maria dos Santos Reis Alves Devesa.	69	António Miguel Braga Lopes Macieira.
301	Ana Maria Robalo Branco.	245	António Miguel Carreira Mendes.
503	Ana Maria Rodrigues da Cunha.	787	António Pedro Santil Mariz da Silva.
242	Ana Maria Santos Barata.	593	António Raul Vaz Pires.
1104	Ana Maria Tavares Afonso.	485	António Riachos Mota.
367	Ana Maria Tomé Ávila.	239	António Rui Rodrigues.
616	Ana Marisa da Fonseca Carvalho.	812	António Victor Mascarenhas Fernandes.
330	Ana Paula Correia Martins.	72	Arlete Coelho de Melo.
56	Ana Paula de Jesus Ramos.	437	Armando Jorge dos Santos Dias Sardinha.
161	Ana Paula dos Santos Nicolau.	1028	Armando Jorge Ferreira de Sousa.
120	Ana Paula Duarte Lebreiro.	621	Armando Manuel Gomes Pimentel.
241	Ana Paula Falhas Pinto Silva.	1150	Arménia Margarida Ferreira Pires.
157	Ana Paula Ferreira de Oliveira.	922	Arnaldina da Luz Gonçalves Mucha.
487	Ana Paula Godinho Costa.	272	Arnaldo Leitão da Silva.
539	Ana Paula Gonçalves Alexandre Ferreira.	1164	Arnaldo Manuel Vieira da Costa.
824	Ana Paula Jorge Ferreira.	117	Artur Filipe Coelho dos Santos.
513	Ana Paula Martins Calapez Nunes.	973	Artur José Freire Ribeiro.
579	Ana Paula Martins Mercador V. Manuel.	201	Artur José Pereira Caridade Gonçalves.
317	Ana Paula Soledade Calapez Leandro Costa.	178	Augusta José Pires.
190	Ana Paula Sousa Guimarães Alves Ferreira.	842	Augusta Maria dos Santos do Carmo.
213	Ana Paula Teixeira Canteiro.	778	Augusto Jorge Pereira da Costa.
343	Ana Regina Moreira Barreiros.	199	Baltazar da Cunha Ribeiro.
580	Ana Rita Figueira Boavida Canada.	932	Belarmino Caetano Vilar.
831	Ana Rute Fernandes de Oliveira.	166	Belmiro Francisco Martins.
791	Ana Sofia da Venda Lira.	1129	Belmiro Garcia da Silva.
587	Ana Sofia Gonçalves Ribeiro.	431	Benilde Sofia Agostinho Ferreira Girão.
1099	Ana Sofia Pereira Martins.	1114	Bruno Emanuel Machado Forte Figueiredo.
183	Ana Teresa Afonso Leandro Farinha.	588	Bruno Filipe Ascenso e Silva.
462	Ana Teresa Ramalho Lourenço Costa.	675	Bruno Filipe Caetano da Silva Henriques.
538	Anabela Almeida Ribeiro.	60	Bruno Jorge Correia Cabrita da Silva.
1065	Anabela da Silva Ramoa.	568	Bruno Manuel Pereira de Sousa.
910	Anabela de Almeida Rosado.	575	Bruno Miguel Mendes Gouveia.
1068	Anabela Dias Teixeira Pereira.	994	Bruno Miguel Santos Almeida.
902	Anabela Gomes Ribeiro Baptista.	950	Bruno Miguel Valente da Rocha Lopes.
688	Anabela Martins Ribeirinha.	1083	Cândida Alexandra Pereira.
734	Anabela Sineiro Carvalho.	405	Carina Alexandra Nunes Gonçalves Costa.
278	André Alves de Matos.	691	Carla Alexandra de Sousa Suzano.
252	André Manuel Ferreira Domingues.	605	Carla Alexandra Garcia da Rocha Gaspar.
1130	Andrea Helena Freitas Ribeiro Azevedo.	743	Carla Cristina Santos de Sousa Matos.
185	Andreia Cristina de Campos Rodrigues.	1067	Carla Diana Cota Laranjo.
737	Andreia Sofia Simões Duarte.	655	Carla Helena da Silva Dugos B. Catarré.
1074	Ângela Bela Gomes Pinto.	82	Carla Isabel Gonçalves Mucha.
859	Ângela Maria da Rocha Tronco.	897	Carla Manuela da Costa Lopes.
324	Ângela Maria Reais Sampaio.	232	Carla Manuela Marques Diogo Micaelo.
113	Angelina de Lurdes A. R. Gomes da Silva.	471	Carla Maria Alves do Nascimento.
763	Ângelo Fernando Fernandes Benevides.	54	Carla Maria Baía Marques Pereira.
838	Ângelo José Pimentel Gonçalves.	692	Carla Maria de Oliveira Teixeira.
697	Ângelo Miguel do Vale Saramago.	243	Carla Maria de Sousa Crispim.
1052	Aniceto de Jesus Massa Fernandes.	53	Carla Maria M. A. Loureiro Tavares Pinho.
366	Anselma Maria Silvério Pereira Anunciação.	105	Carla Maria S. M. Roque da Silva Marques.
900	António Augusto Delgado Mendes.	1033	Carla Maria Sousa Santana Ferreira.
479	António Carlos Gonçalves Madeira.	180	Carla Rita Martins Rios.
451	António da Soledade Sequeira de Carvalho.	718	Carla Sofia Bastos de Sousa Marques.

Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome
934	Carla Sofia Caldeira Manuel de Sousa.	195	Daniel da Fonseca Monteiro.
481	Carla Sofia Cardoso Alves.	228	Daniel Mendes Fernandes.
1013	Carla Sofia da Silva Viveiros.	505	Daniela Solange Santos Cardoso Rouxinol.
15	Carla Sofia Malcato Ribeiro.	978	David Alexandre Alcaçarenho Santos.
620	Carla Susana Valejo Barroso.	745	David Alexandre Rocha da Silva.
204	Carlos Alberto Alves Baptista.	526	David Fernando de Almeida Domingues.
711	Carlos Alberto Carvalho Gomes da Silva.	122	David Renato Carvalho Pedro do Vale.
800	Carlos Alberto Coelho Moreira.	136	Déhora Luísa Simões Vicente Alves Canas.
168	Carlos Alberto da Silva Gomes de Lemos.	275	Delfim Matos Martins André.
819	Carlos Alberto de Almeida Marques.	977	Delfina Vieira Alves Meireles Monteiro.
49	Carlos Alberto Gomes Barata.	942	Délio Marcos da Fonseca.
22	Carlos Alberto Marques Grácio.	551	Diana Maria Ferreira Mira Martins.
735	Carlos Alves Pereira.	102	Dina Teresa Andrade Ferreira Oliv. Moura.
872	Carlos Daniel Fernandes Gonçalves.	1050	Domingos Jorge Ferreira dos Santos.
811	Carlos Daniel Folhas da Fonseca.	818	Dora Filipa de Barros Amorim.
255	Carlos Duarte os Santos Cristão.	395	Dora Isabel Colaço Baltazar Gonçalves.
1077	Carlos Fernando de Sousa Torres.	874	Duarte Manuel Jarmela Enes.
517	Carlos Guilherme da Costa Lopes.	1143	Duarte Rodrigues Mateus.
95	Carlos Humberto Andrade Morais.	889	Dulce Patrícia Ferreira Soares Guedes.
107	Carlos José Batuca Catalão.	148	Edite Cristina Morais Melo R. Moura.
657	Carlos José Rosa Neves.	1148	Edmundo Teodorico Pires André.
375	Carlos José Vicente Palma.	97	Eduardo Saraiva Lourenço.
262	Carlos Lino Figueiredo de Jesus.	533	Elisa Maria Santos Caridade Araújo.
378	Carlos Manuel Cordeiro Pedro.	777	Elisabete de Jesus Cinzas Grulha.
466	Carlos Manuel da Costa Sousa Cruz.	948	Elisabete do Carmo Ferras de Sousa.
567	Carlos Manuel da Gama Pires.	414	Elisabete Joaquina Ferreira Gomes.
1032	Carlos Manuel de Oliveira Centeio.	559	Elisabete Maria Narciso Martins.
882	Carlos Manuel dos Santos Carqueia.	901	Elisabete Maria Oliveira Afonso Esteves.
821	Carlos Manuel Fernandes Gonçalves.	64	Elisabete Ribeiro da Silva Santos.
219	Carlos Manuel Ferreira Lopes.	371	Elisabete Sofia Dias Ferreira.
632	Carlos Manuel Marques Ribeiro.	1089	Elisete Vital da Rosa Fernandes.
118	Carlos Manuel Ribeiro de Sousa.	368	Eloísa Isabel da Cruz Pina Almeida.
258	Carlos Manuel Rosa da Silva.	590	Elsa Maria de Almeida Alves.
884	Carlos Manuel Saúde Rocha.	814	Elsa Maria Melo da Cruz dos Santos.
648	Carlos Miguel Marão da Torre.	246	Elsa Regina de Jesus Gomes.
304	Carlos Miguel Sanchez Carballo Fidalgo.	189	Elvira Maria Grego Esteves.
686	Carlos Nuno Pires Durão.	279	Elvira Maria Inácio dos Santos Canha.
1044	Cármén Sofia Ruivo Pereira.	38	Emanuel João Dias Lopes.
369	Carmina Jesus Campanha Fonseca.	906	Emanuel Serrão Chicharo.
156	Catarina Simone Lopes.	1155	Emanuel Tomé Dinis Brás.
565	Cátia Alexandra Osório Meireles.	870	Emília da Conceição Rosinha Mateus Ramos.
67	Cecília Pedro Gomes.	557	Emiliana Teixeira de Noronha.
916	Celeste Margarida Santos Cavaleiro Silva.	586	Eric Nabaes Salvado.
716	Celeste Maria Correia Martins Marques.	834	Érica Alexandra Dionísio Pedro de Campos.
699	Célia Cristina Rosado Lopes.	878	Esmeralda Lídia A. S. A. Geraldes Pereira.
528	Célia Maria Dias Valentim Sousa.	422	Esmeralda Maria Morais dos Santos.
385	Célia Maria Pinto Celestino Morais.	1007	Etelvina de Lurdes Rosário Cordeiro.
1025	Celso António Alves Martins.	360	Euclides Eurico Pereira Araújo.
19	César Augusto Rosa de Abreu.	194	Eugénia Maria de Almeida Neto.
543	César Augusto Simões Silva.	780	Eva Malonda Lourenço Luís.
472	César Francim Carvalho Mucha.	13	Fábio Fernando Teixeira Marques.
1101	Cidália Maria Afonso Martins Romba.	515	Fátima Aparecida Jorge Marques da Silva.
332	Cidália Maria Ezequiel Dinis.	298	Fátima Cristina Leite Vieira.
980	Clara Margarida F. V. dos Santos Silva.	1127	Fátima Maria Cristóvão Inácio.
1006	Clara Patrícia Santos Teixeira.	441	Felisbela Margarida Parente Gonçalves.
456	Clara Simões João Marques.	289	Felisbela Maria Amaro Passeira.
432	Clarisse Maria Domingos.	216	Felismina Maria Godinho Conde dos Santos.
18	Cláudia Fátima Soares de Sousa.	525	Fernanda Cristina M. Soares Teixeira.
827	Cláudia Isabel Fonseca Rosa S. Lima.	758	Fernanda Cristina Pires Trigo.
1046	Cláudia Manuela da Costa Maciel.	887	Fernanda de Fátima Rodrigues S. da Rocha.
383	Cláudia Mestrinho Sobreiro.	1116	Fernanda Maria Alves da Costa.
1017	Cláudia Patrícia C. Calado Faria Santos.	864	Fernanda Maria de Jesus Garcia de Carvalho.
359	Corina Maria Simões Veloso Marques Vieira.	394	Fernanda Maria Marques Simões.
33	Cristiano António Ferreira A. Reguengo.	103	Fernanda Maria Ribeiro Dias Tavares.
726	Cristiano João Martins Fernandes.	426	Fernando Alberto Nunes Ferreira.
323	Cristina Isabel de Jesus Lopes.	1076	Fernando Alberto Pedrosa Silva.
741	Cristina M. F. Carvalho Mogadouro Teixeira.	37	Fernando António Nabeiro de Araújo.
1051	Cristina Maria Caria Pires Rochinha.	504	Fernando Carvalho Silva.
1003	Cristina Maria de Matos Peres Oliveira.	992	Fernando do Amaral Rodrigues.
989	Cristina Maria Gonçalves de Sousa.	689	Fernando Gabriel Neves da Cruz.
608	Cristina Maria Gonçalves dos Reis.	738	Fernando Henrique Muga Mouro.
717	Cristina Maria O. Raposo Manos Salvador.	210	Fernando Joaquim Loureiro Vilas Boas.
406	Cristina Maria Santos Henriques Pratas.	1048	Fernando Jorge de Jesus Ferreira Lopes.
1123	Cristina Maria Saraiva Faria Falcão.	650	Fernando Jorge Pereira Oliveira E Silva.
1109	Cristina Maria Temporão da Costa.	196	Fernando José Silva Brás.
94	Cristina Poças Vilhena.	346	Fernando Manuel Antunes Machado.
397	Cristina Sofia da Silva Ganhão Rodrigues.	685	Fernando Manuel Cardoso Leitão.
798	Cristóvão Rocha da Silva.	1094	Fernando Manuel Ramos da Silva Matos.

Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome
945	Fernando Paulo Ramos de Campos.	710	Isabel Maria de Oliveira Matos Correia.
336	Fernando Pinto Simões.	225	Isabel Maria dos Santos Fernandes.
339	Fernando Vital Marques Nogueira.	879	Isabel Maria G. U. de Sousa Roxo.
495	Filipa Maria Almeida Campelo von Doellinger.	739	Isabel Maria Pereira da Silva.
130	Filipe André de Sousa Martins.	911	Isabel Rute Vieira Baptista Valada Cruz.
722	Filipe António Augusto Peres Frango.	851	Isabela Carvalho da Silva.
240	Filipe Daniel Gonçalves Ferreira.	682	Isaura Maria Silvéria Bento Concepción.
1075	Filipe Manuel Carvalho Silva R. Azevedo.	202	Isidoro Manuel Guerra Pestana Branco.
822	Filipe Manuel Lourenço Pereira.	965	Isolina Maria Torres Teixeira Silva.
284	Filipe Manuel Rodrigues de Sousa.	475	Ivo António da Rosa.
640	Filipe Miguel Matos Garranas.	154	Ivone Cristina Simões de Oliveira.
355	Filomena Maria Pires Pinto.	125	Ivone Cristina Taborda Carapito.
604	Floribela Maria Oliveira Fatela Serra.	668	Joana Filipa R. Faria Lobão Guicho.
832	Flórida Fátima Pires Pereira.	861	Joana Paula Carvalho Fonseca.
769	Floripes Maria Colaço Marques.	376	João Alberto Coelho Sousa.
352	Francisco António Carvalho Pinto.	1082	João Alberto Fernandes Afonso.
801	Francisco António Fernandes da Velha.	226	João António Ferreira Pimenta Simões.
227	Francisco Eduardo de Jesus Moreirinhas.	1096	João Augusto Ramos Estrela Santa.
1125	Francisco Joaquim Delgado Marques Vieira.	564	João Carlos Coimbra Malcata.
424	Francisco Jorge Correia de Queirós.	1021	João Carlos dos Santos Guerreiro.
297	Francisco José de Freitas A. Perry Câmara.	960	João Carlos Franco Santos.
442	Francisco José Dias Salgueiro Carvalho.	880	João Carlos Jesus Bragança Nunes Lacerda.
597	Francisco José dos Santos Diniz.	638	João Carlos M. Gomes Nobre Rodrigues.
918	Francisco José Faria Pinto.	181	João Carlos Machado Simões Martins.
903	Francisco José Nicolau Domingos.	733	João Carlos S. C. Ferreira Duarte.
784	Francisco José Ribeiro Afonso.	671	João Carlos Sousa Lopes dos Santos.
205	Francisco Miguel Marreco Gouveia.	729	João Francisco Páscoa L. Trigo Barreiras.
265	Francisco Norberto Marques Cordeiro.	409	João José Mendes de Lemos Pires.
895	Frederico António Teixeira Frutuoso.	996	João José Pires Correia.
217	Gabriel Tiago Miranda Cação.	63	João José Ramos Mendonça.
516	Georgea de Jesus Ribeiro Pratas.	420	João Manuel Duarte Rodrigues.
452	Georgina Maria Gonçalves Duarte Gervásio.	460	João Manuel Lamin Beiramar Barbosa.
904	Gil Francisco Cavaleiro Pinto.	684	João Manuel Morais Velasco.
767	Gilberto Manuel Fernandes Costa.	208	João Manuel Serra da Silva.
702	Gisela Gracia Lima Teles Meneses Freitas.	34	João Martins Almeida Ribeiro de Oliveira.
281	Gonçalo Fernando Rocha Jesus.	390	João Martins da Costa Rito.
876	Gonçalo Nuno Candeias Costa Ramos.	582	João Miguel Alves Leitão Pereira.
338	Graça Maria dos Santos Fonseca.	349	João Miguel Galvão dos Santos Galiano.
865	Graça Maria Marques Parente Sampaio.	373	João Miguel Morgado Martins.
786	Graciete Maria Mendes e Costa Dantas.	399	João Paulo Calejo Pereira.
894	Graziela Maria Lopes da Silva.	112	João Paulo Carvalho da Silva.
744	Guida Conceição P. S. Peixoto Alvarenga.	259	João Paulo da Cruz Pinto.
303	Hélder Guilherme Ribeiro da Rocha.	68	João Paulo Paulino dos Santos.
1165	Hélder Manuel Pinto da Costa.	1047	João Paulo Serra Vaz.
141	Hélder Miguel Pires Venâncio.	757	João Pedro Coelho Pequenão.
138	Hélder Pedro Teixeira Pinto.	417	João Pedro da Costa Rodrigues.
1111	Hélder Renato Queirós Costa.	308	João Pedro Neto Duque.
421	Hélder Rodrigo Martins Gonçalves.	899	João Pedro Rodrigues Chinho.
756	Helena Isabel Duarte da Silva.	374	João Ribeiro.
701	Helena Isabel Moreira Roque.	407	João Ricardo Correia Gomes.
544	Helena Maria da Costa Jegundo.	261	João Sérgio Braz Figueiredo.
8	Helena Maria de Oliveira Barata.	1022	Joaquim António Verga dos Santos.
999	Helena Maria Paula Vicente.	522	Joaquim José António Pita.
656	Helena Maria Silveira Madeira.	545	Joaquim José Garcia Freitas Fresta.
211	Hélia Maria Miranda Tavares de Jesus.	670	Joaquim José Sousa Lopes Santos.
782	Hélia Raquel da Costa Viegas Vieira.	237	Joaquim Manuel Cortes Quadrilheiro.
1030	Henrique de Jesus Rodrigues.	51	Joaquim Marcos Lopes Pacheco.
401	Henrique Paulo Brinco Fernandes.	598	Joaquim Pedro Marques Queirós.
1059	Henriqueta Maria Correia B. Alexandre.	771	Joel Alexandre Silva Loureiro Gonçalves.
400	Hermínio António Pereira Barradas.	340	Jorge Emanuel Alves Gandra.
419	Hugo Alexandre Gomes Rocha.	478	Jorge Emanuel Barreiros Trindade Ferreira.
92	Hugo Filipe dos Santos Ramos.	1053	Jorge Humberto Moreira Farinha.
703	Hugo Miguel Figueiredo Valentim.	127	Jorge Manuel Aires da Silva.
674	Hugo Miguel Martins Costa.	606	Jorge Manuel Couto de Castro.
555	Humberto Jorge Lopes Branco.	704	Jorge Manuel Gaspar Casaleiro.
1103	Humberto Manuel Índio Tomás Chaves.	42	Jorge Manuel Marques Bexiga.
447	Idalina Maria Ribeiro Rodrigues.	875	Jorge Manuel Marques Simão.
32	Ilídio Carlos Gomes Aranda.	652	Jorge Paulo Farinha Rodrigues.
331	Ilídio José Gomes Loução.	862	José Alberto Pereira Gomes de Oliveira.
669	Inês Gomes Rodriguez Casals Braga.	492	José Alexandre Romano Andrade.
59	Irene Araújo Candeias.	1134	José Almeida de Abreu.
1008	Irene de Jesus Pinto Nogueira Sousa.	44	José António Antunes Bento.
108	Irene Maria da Costa Araújo.	21	José António Castanheira Presas.
785	Irina Teresa da Silva Ribeiro.	145	José António Pereira da Costa.
853	Isabel Dulce Rodrigues Alves.	11	José António Sarmento Medeiros.
430	Isabel Jesus Monteiro Macário.	223	José António Vitória Domingos.
224	Isabel Maria A. Zacarias Mota Rodrigues.	944	José Belmiro Alves.
1137	Isabel Maria Carvalho Mourão.	1149	José Carlos Caetano Ferreira.

Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome
531	José Carlos da Costa Esteves.	364	Luís Miguel Mira Casares.
1126	José Carlos Honório P. David de Oliveira.	760	Luís Miguel Seixas dos Santos.
1057	José Carlos Maia Pimpão.	736	Luís Miguel Simões Henriques.
676	José Carlos Martinho de Moura.	1049	Luís Miguel Teixeira Cardoso Mouta.
847	José Carlos Mendes Mateus.	348	Luís Miguel Valada Pedrosa da Silva.
357	José Carlos Ramos dos Santos.	753	Luís Miguel Vaz de Carvalho.
110	José Carlos Rodrigues Izes.	398	Luís Miguel Zambujo da Silva.
962	José de Oliveira Azevedo.	679	Luís Paulo Nunes Sebastião.
708	José e Sá Vaz Garrido.	512	Luís Pedro Pinto Ferreira.
612	José Eduardo Charondo Franco.	361	Luís Timóteo Gonçalves Martins Carneiro.
1122	José Francisco Pires Paulo.	660	Luís Valério Silvério.
14	José Guilhermino de Sousa.	436	Luísa Anjos Conceição Gregório Moreno.
693	José Henrique Coelho Esteves.	230	Luísa Maia Xavier Ribeiro Alves.
486	José Humberto Moura Coelho.	848	Luísa Margarida de Barros Correia.
1119	José João Carvalho Pinto.	750	Luísa Maria Lourenço Braz da Silva.
789	José Joaquim Perdigão Magalhães.	384	Mahomed Ali Ismael Aboobalar.
396	José Luís Jorge Vaz Rodrigues.	952	Malvina Teresa Ferreira dos Santos.
358	José Luís Machado da Silva Gonçalves.	152	Manuel Alexandre Vicente Gaspar.
322	José Manuel Antunes Abreu.	596	Manuel António Pires Afonso.
7	José Manuel Brás dos Santos.	1062	Manuel Eduardo da Silva Martins.
571	José Manuel Dias Anastácio.	1036	Manuel Emílio Moreira Dias.
439	José Manuel Farto Moreno.	1073	Manuel Fernando Bravo Gonçalves.
773	José Manuel Mateus Rodrigues.	293	Manuel José Antunes Ferreira Duro.
326	José Martinho Cerqueira Coelho.	76	Manuel José Branco Martins.
694	José Miguel Barbosa Menezes de Sequeira.	1001	Manuel Rui Viegas Martins.
968	José Miguel Costa Oliveira.	1141	Manuela Augusta Rodrigues Taveira Afonso.
595	José Miguel Fernandes de Barros.	16	Manuela Cristina Duarte Alves.
20	José Miguel Martins da Silva.	129	Márcio Figueiredo de Almeida.
464	José Miguel Teixeira Pinheiro Costa.	269	Marco António Borges Bem.
958	José Monteiro Morais.	790	Marco António da Silva Santos.
949	José Paulo Mota Gonçalves.	147	Marco Filipe de Sousa Barbosa Morgado.
720	José Paulo Penedo Gonçalves.	566	Marco José Gomes Cavaqueira.
500	Júlio César Arrepia Arina.	387	Marco Octávio de Jesus Delfino.
83	Karin Gonçalves Câmara.	353	Marco Paulo Abreu Pinto.
935	Laura Maria Santos Freitas.	307	Marco Paulo da Luz Rosado Oliveira.
519	Leonel José Vaz Ribeiro Alves Pereira.	463	Marco Paulo dos Santos Matias.
220	Leonel Madail dos Santos.	263	Marco Paulo Pratas Ferreira.
457	Leonor Valente Mouralinho.	909	Marco Renato Cabim Louro da Piedade.
1154	Lídia de Jesus Cordeiro da Silva Penacho.	570	Marco Rodrigues Faustino.
404	Liliana Paula Baptista dos Santos.	979	Marcos Manuel Gonçalves Duarte.
754	Liliana Pessoa Padilha.	783	Margarida Alexandra Ceia Martins.
1064	Liliana Sofia Cerqueira Rego.	520	Margarida Maria Botelho da Fonseca.
126	Lina Maria de Jesus Francisco.	1043	Margarida Maria Caria Pires de Almeida.
171	Lisdália Liliana Cruz Vieira.	1152	Margarida Maria Madeira Craveiro.
85	Lúcia Maria Domingues da Silva Vasco.	57	Margarida Maria Patuleia Estevinho.
524	Lúcia Maria Oliveira da Costa.	964	Maria Adelaide Folgado Diogo.
521	Lúcia Raquel Martins Ligeiro.	614	Maria Adosinda P. Teixeira Rodrigues.
912	Lucinda da Silva Switha.	892	Maria Aldina Ramos Teixeira Costa.
1042	Lucinda Elisabete Fortuna C. Baptista.	775	Maria Alexandra Pereira Azevedo Santos.
114	Luís Alberto Fortes Melícias.	600	Maria Alice Pires Vaz Cipriano.
1081	Luís Armando André Bento.	825	Maria Andreia Pereira da Silva Pires.
203	Luís Carlos de Sousa Olival.	893	Maria Antónia Fadista Coimbra Almeida.
527	Luís Carlos Roseiro Leitão.	820	Maria Arminda Ferreira Soares Guedes.
553	Luís Filipe Coelho Ferreira.	1038	Maria Aurora Ferreira Castro.
923	Luís Filipe da Costa Rebelo.	873	Maria Cândida de Sousa Teixeira Gonçalves.
294	Luís Filipe Dionísio Paixão.	969	Maria Carolina Abreu Marçal.
434	Luís Filipe dos Santos Caixinha.	104	Maria Christina M. Sores Henriques.
1014	Luís Filipe Lopes Guicho.	1166	Maria Conceição Magalhães Coelho.
427	Luís Filipe Marcos Gonçalves.	341	Maria Cristina da Costa Faria.
746	Luís Filipe Ribeiro Pacheco.	714	Maria Cristina Gomes Lourenço.
854	Luís Filipe Seabra Pimentel.	501	Maria Cristina Grifo Polido.
509	Luís Filipe Silva Marcelo dos Reis.	79	Maria da Conceição Rocha Patrão.
309	Luís Jorge Correia Ribeiro.	816	Maria da Conceição Rodrigues Barbosa.
1039	Luís José Godinho Monteiro Gomes.	23	Maria da Conceição Salgueiro.
73	Luís José Oliveira Berbem.	10	Maria da Conceição Serrano.
1024	Luís Manuel Alves Moreira Esteves.	299	Maria da Glória Baltazar Vrea.
1131	Luís Manuel Carvalho de Almeida.	936	Maria da Glória Lopes Martins Fernandes.
215	Luís Manuel dos Santos Marques.	45	Maria da Graça Santos Churro.
382	Luís Manuel Péguinho Milheiras.	345	Maria da Luz Dourado.
845	Luís Manuel Sobreira dos Santos.	997	Maria de Fátima Alves.
209	Luís Manuel Veigas Cepeda.	540	Maria de Fátima Amante Ferreira Matos.
613	Luís Micael Agostinho Couxão.	869	Maria de Fátima Correia Curado.
153	Luís Miguel Bastos Costa Lemos.	990	Maria de Fátima da Silva Marques.
186	Luís Miguel Batista Rodrigues.	448	Maria de Fátima de Jesus Gomes.
61	Luís Miguel Correia Veiga.	866	Maria de Fátima Dias Pereira Veloso.
700	Luís Miguel da Silva Pereira.	609	Maria de Fátima Neves Pinto.
868	Luís Miguel dos Santos Antunes.	1005	Maria de Fátima Nunes de Carvalho.
150	Luís Miguel Ferreira Mesquita.	1124	Maria de Fátima Nunes Ribeiro.

Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome
238	Maria de Fátima Pratas de Almeida.	535	Maria Teresa Bento de Matos Gonçalves.
1010	Maria de Fátima Sampaio Pereira Teixeira.	290	Maria Teresa Caeiro Dias Estudante.
659	Maria de Fátima Simões Marques.	706	Maria Teresa da Silva Santos.
84	Maria de Fátima Soares Oliveira.	856	Marília de Fátima Rodrigues B. Lourenço.
1133	Maria de Fátima Sousa Tavares da Silva.	365	Marília Teresa Martinho Carlos Batalha.
277	Maria de Fátima Teixeira de Sousa.	459	Marina Cunha Trincão Nazaré Duarte.
618	Maria de Fátima Teixeira Silva.	428	Marina Isabel Gomes dos Santos Figueira.
325	Maria de Guadalupe P. Rendeiro Marcelino.	312	Mário Agostinho Correia.
603	Maria de Lurdes da Conceição Santos.	514	Mário Jorge Reis dos Santos.
162	Maria de Lurdes David Rodrigues Dâmaso Inês.	253	Mário Jorge Tiago Outor.
159	Maria de Lurdes Figueiredo Macedo Afonso.	1151	Mário José da Silva Abreu.
198	Maria de Lurdes Nunes das Neves Lourenço.	1145	Mário Miguel Marcelino Costa.
807	Maria de Lurdes P. de Carvalho Legatheaux.	155	Marisa Leong Ley Ha Santos.
267	Maria Delfina Gonçalves Moreira.	1090	Marisa Nobre dos Santos.
823	Maria do Céu Machado Agudo.	871	Maritza Oliveira Barreiro.
830	Maria do Céu Sampaio Barbosa.	218	Marlene Elisabete Leitão Matos.
164	Maria do Rosário Abreu Alves.	316	Marta Alexandra Rebelo de Almeida.
1091	Maria do Rosário Lopes da Rosa.	518	Marta Valentina Domingues Gonçalves.
634	Maria do Rosário Moreira Pereira.	915	Matilde Saraiva Ramos.
740	Maria Dolores Magalhães Coelho.	536	Mercedes Marques Raimundo Nero Luís.
29	Maria Dulce de Castro Cartaxo.	28	Mícaela Seixas Correia Rodrigues.
925	Maria Eduarda Barroso Ferreira Silva Lucas.	1016	Miguel Alexandre de Jesus Ferreira Louro.
956	Maria Emília Olas Henriques.	295	Miguel Alexandre Henriques Diogo Talaia.
627	Maria Emília Saraiva dos Santos Tente.	939	Miguel Ângelo Cunha Barbosa Lago Quinto.
410	Maria Eunice Neto Pessoa Santos Gomes.	287	Miguel Ângelo Reis Velásquez.
1110	Maria Fernanda Barbosa de Almeida.	751	Miguel Ângelo Vicente de Melo e Sousa.
1072	Maria Fernanda Correia de Matos.	1092	Miguel da Conceição Rodrigues.
967	Maria Fernanda Gomes Calçada Bernardina.	776	Miguel da Cruz Fonseca dos Santos e Silva.
817	Maria Fernanda Peixoto Gomes Ribeiro.	1106	Miguel de Oliveira Jorge.
554	Maria Fernanda Veríssimo Ramos Maia.	836	Miguel Domingos Castro Martins Coelho.
1040	Maria Filipa Dias de Lima.	393	Moisés Alberto Penascas Brinço.
860	Maria Filomena Pinto Braga.	334	Momade Anifo Mamudo Abduganio.
306	Maria Filomena Rodrigues Governo.	402	Mónica Sofia dos Santos Júlio.
1112	Maria Flora da Silva Gonçalves Ferreira.	574	Mónica Sofia Magalhães Pinto Balancho.
124	Maria Francisca Efigénio Palma da Cruz.	725	Nádia Maria Faria Lima.
913	Maria Gabriela da Veiga Lopes.	266	Natália Pinto Gomes.
971	Maria Gabriela de Sousa Rodrigues.	966	Natalina Pereira Fonseca.
270	Maria Goreti Amorim Tavares.	337	Natércia Paula da Silva e Sousa.
583	Maria Goreti Carneiro Teixeira.	991	Neli Marília Pina Lourenço Castro.
146	Maria Goreti Moreira da Silva.	954	Nélia Maria Pereira Ferreira.
630	Maria Guiomar Pereira Geada.	315	Nelson Costa Ribas Nunes Santos.
311	Maria Helena B. S. Agostinho Correia.	1144	Nelson Henrique Fidanza da Cruz.
687	Maria Helena Correia Santinha Ferreira.	631	Nelson Manuel Figueiredo Arraiolos.
1153	Maria Helena Cortez de Oliveira.	661	Nuno Alexandre Cortes Marmota Marques.
9	Maria Helena de Almeida.	39	Nuno Alexandre Granha Fernandes.
681	Maria Helena Ildelfonso Mendes Rodrigues.	592	Nuno António Gomes de Jesus Fonseca.
1037	Maria Helena Marques Palmeira.	981	Nuno António Ribeiro Pacheco.
552	Maria Helena Santos Amorim Ribeiro.	2	Nuno Filipe B. de Lima F. Ribeiro.
176	Maria Hortência Rito Morais.	663	Nuno Filipe da Silva Rosa.
885	Maria Isabel da Silva Pereira.	678	Nuno Filipe Fernandes Carvalho.
188	Maria Isabel Matos Carmo Aires Mota.	12	Nuno Filipe Lopes Rosa Chagas.
1015	Maria Isabel Simão Gomes José.	658	Nuno Filipe Pereira Teixeira.
768	Maria João Cunha Lourinho.	1027	Nuno Gonçalo Moita Carvalho.
723	Maria João da Silva Viola.	924	Nuno Jorge Batista do Espírito Santo.
1088	Maria João de Oliveira Pombo Meruje.	943	Nuno Jorge Gameiro Pereira.
101	Maria João Henriques Neves.	506	Nuno José dos Santos Fonseca Martins.
30	Maria João Tomás da Graça.	765	Nuno Manuel Alegria Baptista.
852	Maria José Abruñosa Rodrigues Lopes.	1107	Nuno Manuel Nunes Maganão.
62	Maria José Conceição dos Reis Pereira.	806	Nuno Manuel Ramos dos Santos Beja.
707	Maria José da Silva Ferreira.	90	Nuno Miguel Barbosa de Carvalho.
372	Maria José Damião Ferreira Tordo Arroja.	221	Nuno Miguel Carapinha Terenas.
175	Maria José Mesquita de Carvalho Machado.	354	Nuno Miguel Cardoso Carneiro.
546	Maria José Rocha Afonso.	607	Nuno Miguel Cardoso Diniz Silvestre.
795	Maria José Silva Marques Viegas.	1147	Nuno Miguel Castro de Freitas.
438	Maria Judite da C. Gonçalves Rodrigues.	781	Nuno Miguel Costa de Almeida.
139	Maria Judite Ferreira Marques.	881	Nuno Miguel Figueiredo de Oliveira.
222	Maria Lúcia da Silva Ferreira.	905	Nuno Miguel Frade Reis Pina.
774	Maria Lucília Santos Marques.	182	Nuno Miguel Gabriel Condeso.
496	Maria Luísa Moreira Garcia.	96	Nuno Miguel Gomes Pedro dos Santos Afonso.
1054	Maria Madalena N. Santos Garção.	347	Nuno Miguel Lopes.
1102	Maria Manuela Henriques Valente.	837	Nuno Miguel Martins Ferreira.
636	Maria Manuela Moreira Fernandes.	193	Nuno Miguel Melo de Oliveira.
412	Maria Marisa Pinto Massi R. Figueiredo.	957	Nuno Miguel Paulino Santos.
672	Maria Miquelina Cerejo Serra.	491	Nuno Miguel Pires Frias.
291	Maria Paula Bonito Pessoa.	696	Nuno Miguel Roque da Conceição.
1135	Maria Raquel Roçadas Ferreira da Silva.	172	Nuno Miguel Samões Pereira.
1078	Maria Sónia Soares de Araújo.	386	Nuno Miguel Urbano Silva.
799	Maria Teresa Antunes Pires.	163	Nuno Ricardo Caldeira Paredes.

Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome
664	Olavo Santana Vera Cruz Jordão.	1163	Paulo Sérgio Vieira Cardoso.
17	Olga Conceição Lisboa Aniceto Domingos.	320	Pedro Alexandre Pereira Nunes.
643	Olga Cristina Leitão da Silva Matos.	705	Pedro Daniel do Vale Rodrigues Ferreira.
1105	Olga Maria Lourenço Varajão Calheiros.	589	Pedro Joaquim Cabral Pinto.
187	Olga Marina da Costa Cid.	833	Pedro Joaquim Mascarenhas Fernandes.
955	Olinda Maria Natividade Vicente.	200	Pedro Jorge Araújo Martins Machado.
569	Olinda Maria Rodrigues Martinho.	109	Pedro José dos Remédios Bizarro.
766	Olinda Susana Neves Ferreira.	857	Pedro Luís Clemente Marques.
274	Orlando Abílio Dias Viegas.	248	Pedro Luís Soares Henriques de Oliveira.
794	Orlando Barbosa Pequeno.	143	Pedro Manuel Carapito Correia.
611	Orlando José Transmontano Renga.	257	Pedro Miguel da Costa Borges.
680	Óscar Manuel dos Santos Nogueira.	728	Pedro Miguel da Palma Duarte.
473	Otília Maria Neves Rodrigues.	888	Pedro Miguel dos Santos Alexandre.
639	Patrícia M. Silva Morais de Araújo.	235	Pedro Miguel dos Santos Silva.
511	Patrícia Maria Rodrigues Nabais.	282	Pedro Miguel Gonçalves Marques.
191	Patrícia Simões Crespo Nunes da Mata.	36	Pedro Miguel Madeira Correia Canhão.
494	Patrícia Susana dos Santos Moreira.	5	Pedro Miguel Pires Alves.
724	Paula Adriana dos Santos Costa.	995	Pedro Miguel Pratas Serrano.
480	Paula Alexandra Ferreira Fernandes.	483	Pedro Miguel Santos Ferreira.
929	Paula Cristina Barros Fortes Filipe.	1095	Pedro Miguel Trindade Veitias Antunes.
25	Paula Cristina Carvalho Véstias.	231	Pedro Miguel Ventura Frade.
792	Paula Cristina Coelho Marques Marinho.	855	Pedro Miguel Vieira Casquinha.
433	Paula Cristina Grade Lopes.	1004	Pedro Nuno Carvalho Marques dos Santos.
938	Paula Cristina Guimarães Fernandes Nunes.	41	Pedro Nuno Rodrigues de Carvalho.
310	Paula Cristina Martins dos Santos.	100	Pedro Rodrigues Araújo Amorim.
27	Paula Cristina Melo Pereira Sampaio.	748	Pedro Vasco Costa Lopes.
581	Paula Cristina Moreira de Azevedo.	749	Rafael Borges Sequeira do Monte Aurélio.
499	Paula Cristina Rodrigues Agorreta Alpuim.	455	Rafael Filipe Walters Elias.
762	Paula de Fátima Moreno.	937	Raquel Alexandra Vasconcelos C. Brito.
1080	Paula Luísa Pego Simões.	229	Raquel Correia Borges.
502	Paula Maria Carvalho Geraldo.	1018	Raquel Larangeira Sampaio e Melo Santos.
572	Paula Maria Gomes Nunes.	318	Regina Maria Dinis Araújo.
484	Paula Martins da Silva.	617	Renato Alexandre Carvalho Ferreira.
40	Paula Sofia Coelho Cunha.	476	Renato Luis Mendes Martins.
1011	Paulina Rosa Vinha da Silva.	813	Renato Manuel Bispo Barreiros Marques.
926	Paulo Alexandre Alves Marques Patrício.	641	Ricardo Alexandre V. G. Rodrigues Santos.
891	Paulo Alexandre Belo Branquinho.	951	Ricardo Filipe Charrua Santiago R. Ramos.
1113	Paulo Alexandre de Oliveira Alves.	214	Ricardo Gueifão de Carvalho Matos.
623	Paulo Alexandre Mendes Gouveia.	644	Ricardo Jorge Afonso Helena.
328	Paulo Alexandre Mota Silva.	1061	Ricardo Jorge Alves Lopes.
654	Paulo Alexandre Presa Neves F. Miguel.	86	Ricardo Jorge Conceição Victor.
174	Paulo Borges.	1156	Ricardo Jorge da Guia Farinha.
534	Paulo César de Carvalho Lopes.	946	Ricardo José Ribeiro Marquês.
1142	Paulo César R. C. C. de Almeida.	984	Ricardo Nuno Chaves Fernandes.
133	Paulo Delfim de Sousa Morgado.	779	Rita Isabel Brás Ribeiro Costa Pinto.
998	Paulo Fernando Marrafas Conde.	151	Rita Margarida Cardoso Vieira.
158	Paulo Guilherme Cardoso da Costa Faria.	70	Rita Maria Gomes Vaz.
802	Paulo Joaquim Bastos Vingadas.	841	Rodrigo Dias Tomás.
961	Paulo Jorge Azevedo Martins.	591	Rodrigo Faria da Costa.
662	Paulo Jorge Cardoso Nogueira.	443	Rogério Augusto Cordeiro Rodrigues Pires.
510	Paulo Jorge da Silva Duarte.	342	Rogério Filipe Dias Brandão.
1034	Paulo Jorge de Oliveira Jacinto.	335	Rogério Paulo de Azevedo Abreu Dias.
288	Paulo Jorge Germano Gambino.	1	Rogério Paulo H. de Matos Martins.
89	Paulo Jorge Gordon Pinto.	1035	Rolando Fernandes Rei.
327	Paulo Jorge Henriques da Silva.	920	Romeu Araújo da Silva.
1009	Paulo Jorge Lucrecio Ferreira.	1097	Rosa Cristina Libânio M. C. de Oliveira.
637	Paulo Jorge Miranda Mendes.	276	Rosa Francisca Aguiar Leitão.
988	Paulo Jorge Nunes Costa.	761	Rosa Maria Carvalho Amorim von der Lippe.
1159	Paulo Jorge Olas de Jesus.	1084	Rosa Maria Martins Silva.
896	Paulo Jorge Ribeiro Camilo.	578	Rosa Maria Serra Leite.
81	Paulo José de Oliveira Santos.	695	Rosa Maria Taveira Martins Lisboa.
329	Paulo José Mendes Oliveira.	573	Rubim José Gouveia Capelinha.
635	Paulo José Morgado Leonardo.	804	Rui Alexandre da Apresentação Ramoa.
292	Paulo Leonel Andrade Ganhão.	835	Rui Alexandre Nascimento Félix.
877	Paulo Manuel Lopes Garcia.	690	Rui Fernando da Silva Oliveira.
142	Paulo Manuel Quintas Gonçalves.	1045	Rui Filipe Barreira Mimoso.
78	Paulo Manuel Rosendo Ameixoeiro.	759	Rui Gonçalo Corwissiano D. Sousa Mamede.
493	Paulo Manuel Teixeira da Costa.	584	Rui Jorge Lopes Gonçalves Domingues.
561	Paulo Manuel Teixeira de Freitas.	24	Rui Jorge Pepe Costa.
666	Paulo Miguel de Azevedo Vilhena Coutinho.	351	Rui Jorge Ribeiro da Silva.
65	Paulo Miguel Ferreira de Almeida.	128	Rui Manuel Costa Ribeiro.
673	Paulo Raimundo Ferreira Silva Bastos.	917	Rui Manuel Fernandes de Amorim.
629	Paulo Renato Gomes Ferreira.	809	Rui Manuel Martins Gomes.
106	Paulo Rui Ferreira Gomes.	677	Rui Manuel Ribeiro Carneiro Pereira.
931	Paulo Sérgio Barreiro dos Santos.	244	Rui Miguel Alves Sampaio Lopes.
507	Paulo Sérgio da Silva Monteiro.	119	Rui Miguel Chumbo Crespo Caetano Alves.
77	Paulo Sérgio Fernandes de Almeida.	285	Rui Miguel Cordeiro de Sousa Ribeiro.
87	Paulo Sérgio Sousa Silva.	1108	Rui Miguel Duarte Pereira.

Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome
286	Rui Miguel Mocho Galego.	1085	Sónia Raquel Rodrigues da Costa.
523	Rui Miguel Monteiro Lima.	649	Sónia Sofia Dias do Carmo Matos.
788	Rui Miguel Tito Dias Moreira.	828	Sónia Sofia Lucas Gertrudes.
747	Rui Pedro César Damião.	302	Susan Christina Lopes Grosso.
165	Rui Pedro Duarte Galante.	742	Susana Amélia Fernandes de Jesus.
1136	Rui Pedro Ferreira Coelho.	416	Susana Cristina Carvalho D. A. Teixeira.
839	Rui Pedro Ferreira Gomes.	1098	Susana Cristina Correia Belchior.
134	Rui Pedro Luís Esteves Taborda.	667	Susana Cristina Fonseca Ribeiro.
550	Rui Tamagnini Moz Alves.	233	Susana Cristina Rebelo da Silva.
6	Rute Alexandra Veiga Amante.	131	Susana Margarida Almeida Santos.
727	Samuel José Soares Casimiro.	1132	Susana Maria da Silva Oliveira.
715	Sandra Carla Ferreira da Cunha Vaz.	247	Susana Maria da Silva Rafael Martins.
271	Sandra Carla Guedes Teixeira Ferreira.	88	Susana Maria da Silva Teixeira.
764	Sandra Cristina Borges Portelinha Santos.	488	Susana Maria Morais Barroso.
1167	Sandra Cristina dos Santos Cardoso.	731	Susana Maria Morais Carvalho Pires.
91	Sandra Cristina Martins Cardoso.	927	Susana Maria Nogueira Teixeira.
907	Sandra Cristina Pereira Águas Amado.	313	Susana Maria Pereira da Silva.
548	Sandra Cristina Silva Henriques Lopes.	1115	Susana Maria Santos M. Oliveira Silva.
468	Sandra Isabel Duarte Esteves Félix.	1020	Susana Maria Sousa Baldeante dos Anjos.
987	Sandra Isabel Figueiredo Ramos Cerqueira.	273	Susana Maria Vilela Félix Mendes.
577	Sandra Isabel Gonçalves Caçada Vieira.	123	Susana Olga da Silva Ferreira.
446	Sandra Isabel Reis Sousa.	1117	Susana Patrícia Machado Gomes.
941	Sandra Luísa F. Baptista Cortês Carneiro.	111	Susana Paula Fernandes de Almeida.
982	Sandra M. M. Guimarães Rodrigues Clemente.	602	Susana Paula Nogueira Mendes Rodrigues.
425	Sandra Margarida Monteiro Ribeiro.	319	Susana Rita Silva Daniel.
418	Sandra Margarida Rosa Leal.	411	Susete Faria Alves.
713	Sandra Maria Moreira Leitão da Silva.	599	Tânia Alexandra Miranda Gabriel.
709	Sandra Martins Louro Quintas Páscoa.	321	Tânia Filipa Miguel Félix.
477	Sandra Paula C. Gomes Venesclau.	497	Telma Maria Guerreiro Leitão de Carvalho.
772	Sandra Sofia Gomes das Neves Almeida.	1031	Telma Marisa da Costa Alves.
465	Sandra Teresa Alves do Nascimento.	470	Teresa Cristina Ferreira da Silva.
770	Sandrine Azevedo.	99	Teresa de Jesus Bonaparte I. M. Correia.
530	Sara Alexandra Ferreira da Costa.	300	Teresa de Jesus Pereira Ferreira.
1026	Sara Cristina Lourenço Perpétua.	972	Teresa de Lima Santos Ribeiro.
440	Sara Margarida de Oliveira Fernandes.	98	Teresa Margarida Ferreira Agante.
1012	Sérgio Alexandre Castelo Branco Patrício.	840	Teresa Maria Aires Almeida Roxo.
963	Sérgio António Dias Colaço.	362	Teresa Maria Custódio Teixeira Medinas.
549	Sérgio Carlos Soares Santos.	93	Teresa Maria Saraiva Ramos de Almeida.
450	Sérgio Daniel Nunes Moutela.	642	Tiago José Ramalho de Almeida.
31	Sérgio Fernando Pinto Gomes.	1066	Tiago José Ribeiro Gonçalves.
169	Sérgio Filipe Cardoso Mouco.	121	Tiago Miguel Alves das Neves Mota.
974	Sérgio Filipe de Magalhães Teixeira.	793	Valentim Manuel Martins de Araújo.
377	Sérgio Filipe Santos Nota Moreira.	46	Valter Manuel Dias da Luz Neto.
940	Sérgio Henrique C. Silva Conceição.	1058	Vanda Cristina Gens C. B. P. Cabral.
167	Sérgio Manuel Ferreira dos Santos.	363	Vanda Isabel Barreiros Dinis Carneiro.
1128	Sérgio Manuel Maneiras Laranjinho.	752	Vanda Lúcia Pereira Azevedo Almeida.
921	Sérgio Manuel Mata Zambujeiro.	482	Vanda Maria Coelho Franco de Figueiredo.
469	Sérgio Miguel Martins Félix.	585	Vasco Miguel da Silva Alves.
3	Sérgio Paulo da Encarnação de Oliveira.	844	Vera Lúcia Simões Medeiro.
624	Sérgio Paulo Gomes de Passos.	919	Verónica Alexandra de Jesus Sousa Maia.
212	Sérgio Roberto Ramalho Ferreira.	80	Verónica Fátima Simões Gonçalves do Sul.
132	Sílvia Cláudia Tavares Morgado Barbosa.	721	Victor Ferreira Muge dos Santos Morgado.
1079	Sílvia Esteves de Oliveira Beites.	1056	Victor José Silveira da Conceição.
192	Sílvia Margarida Lopes Delgado.	953	Victor Manuel Duarte Nunes.
628	Sílvia Maria da Costa Lopes.	429	Victor Manuel Perpetuo Salgado.
647	Sílvia Maria Galeano dos Santos.	970	Victor Miguel Pereira da Silva.
665	Sílvia Maria Giovetty da Silva Jesus.	1071	Virgínia Maria Araújo Pereira.
234	Sílvia Paula Jorge de Carvalho.	415	Virgínia Matilde Lopes Moreira.
144	Sílvia Sofia Moreira dos Santos Almeida.	633	Vítor Antero Esteves Oura.
1070	Sílvio Duarte Teixeira Pinto Varandas.	556	Vítor Manuel Aires Taveira.
160	Sofia Alexandra de Almeida Silva.	413	Vítor Manuel Charters Lopes Rijo Faritas.
610	Sofia Goreti da Silva Cunha.	50	Vítor Manuel Coelho Pires.
48	Sofia Isabel Folgado Valente.	986	Vítor Manuel Frade Germano.
1120	Sofia Rosário Basílio Simões.	350	Vítor Manuel Loureiro Cardoso.
976	Sónia Alexandra Basílio Mendes.	489	Vítor Manuel Magalhães de Sousa Alves.
576	Sónia Benvinda da Silva Terroia.	207	Vítor Manuel Sousa Cardoso.
947	Sónia Carla Nunes Pontes.	184	Vladimiro Sousa Gomes Cravid.
619	Sónia Carvalho Pereira de Jesus Cunha.	1055	Xavier Correia Fernandes.
1173	Sónia Cristina Coimbra Fernandes.	392	Zugnath Marisa Quaresma da Câmara Cunha.
537	Sónia Cristina Gonçalves Veiga.		
58	Sónia Cristina Valente Ferreira.		
622	Sónia Isabel Bizarro Silva Rodrigues.		
858	Sónia Isabel Palma Aquino.		
1140	Sónia Maria Cação Lopes.		
467	Sónia Maria Martins de Barros.		
1019	Sónia Marina M. Alves dos Santos Louro.		
1087	Sónia Patrícia Fernandes Boarqueiro.		
314	Sónia Paula Dias Pires.		

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Despacho n.º 26 103/2006

Mantendo-se as condições expressas no meu despacho n.º 26 087/2005 (2.ª série), de 25 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 19 de Dezembro de 2005, reconheço

a Inspectus, Inspecções de Gás e Energéticas como entidade inspectora das redes e ramais de distribuição e instalações de gás, ao abrigo do artigo 5.º do anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho, alterada pela Portaria n.º 690/2001, de 10 de Julho, conjugado com a alínea i) do despacho do director-geral de Geologia e Energia n.º 13 664/2006 (2.ª série), de 9 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006.

9 de Novembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Bento de Moraes Sarmento*.

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho n.º 26 104/2006

Por despacho de 27 de Novembro de 2006, foi concedida autorização para ampliação do estabelecimento industrial do tipo 1, com a actividade de fabricação de outros produtos químicos orgânicos de base e fabricação de matérias plásticas sob formas primárias, localizado no Complexo Petroquímico de Sines, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, conjugado com os artigos 18.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, explorado por REPSOL — Polímeros, L.^{da}

Esta autorização foi precedida pela emissão de declaração de impacto ambiental (DIA) com parecer favorável condicionado em 7 de Junho de 2006.

27 de Novembro de 2006. — O Director Regional, *Bernardino Miguel M. Piteira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso n.º 13 723/2006

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificada Virgínia de Jesus Ferreira, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção Regional, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida no Edifício Oceanides, Rua do Leste, bloco C, 4.º, C, 8125-201 Quarteira, de que se encontram pendentes contra si processos disciplinares (n.ºs 3/2004, 3/2005 e 1/2006), apensados nos termos do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar, ficando citada para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data da publicação no *Diário da República*.

4 de Dezembro de 2006. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 26 105/2006

Por meu despacho de 7 de Dezembro de 2006, foi nomeada definitivamente, após concurso, com efeitos à data do despacho, na categoria de técnica principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral Marília Arménia Gonçalves da Cunha e Costa Laporte Barbosa, sendo exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 26 106/2006

Autorizo, a seu pedido, a cessação da comissão de serviço no cargo de directora de serviços de Apoio à Gestão e Administração da licen-

ciada Maria Luzia Meireles Coelho, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

28 de Novembro de 2006. — A Inspectora-Geral, *Alexandra Costa Gomes*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real

Aviso (extracto) n.º 13 724/2006

Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 28 de Novembro de 2006, foi José Rui Rodrigues Teixeira, detentor da categoria de assistente administrativo principal, a exercer funções na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira técnica, em regime de comissão de serviço extraordinária, conforme o estatuído pelo n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, nomeado definitivamente na categoria de técnico de 2.ª classe, por reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 6.º do mesmo diploma, a afectar ao serviço local de Vila Pouca de Aguiar.

7 de Dezembro de 2006. — O Adjunto do Director, *Francisco J. F. Rocha*.

Centro Nacional de Pensões

Despacho (extracto) n.º 26 107/2006

Por despacho do vogal Dr. António Nogueira de Lemos de 27 de Novembro de 2006, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., foram Afonsina Josefa Fonseca Oliveira Freitas, assistente administrativa principal, e Paula Cristina Cordeiro Fernandes Silvestre, assistente administrativa principal, nomeadas em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, na categoria de estagiária da carreira técnica superior, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — O Director da Unidade de Administração e de Recursos Humanos, *Clemente Galvão*.

Despacho (extracto) n.º 26 108/2006

Por despacho do vogal Dr. António Nogueira de Lemos de 28 de Novembro de 2006, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., foi Maria Cristina Moreira Lopes Seleiro, técnica de 2.ª classe, nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, na categoria de estagiária da carreira técnica superior, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2006. — O Director da Unidade de Administração e de Recursos Humanos, *Clemente Galvão*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 26 109/2006

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 29 de Novembro de 2006, por delegação de competências, foi autorizada a transferência do Centro de Saúde de Torres Vedras para a USF Delta, Centro de Saúde de Oeiras, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, de José João Calçada Pinto Mendonça, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decre-

to-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 26 110/2006

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 29 de Novembro de 2006, por delegação de competências, foi autorizada a transferência do Centro de Saúde de Sobral de Monte Agraço para a USF Amato Lusitano, Centro de Saúde da Venda Nova, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, de Maria Salomé Santos Ferreira Caetano, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 26 111/2006

Por despachos do presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, E. P. E., e da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso de competência delegada, de 13 de Abril e de 20 de Novembro de 2006, respectivamente, foi autorizada a transferência para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Pêro Pinheiro, de Cristina Alexandra de Oliveira Cruz Gomes, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 26 112/2006

Por despachos do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso de competência delegada, de 3 de Março e 20 de Novembro de 2006, respectivamente, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Queluz, de Maria Judite Farinha Cabrita Rabaça Alves, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Leiria, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 26 113/2006

Por despachos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa — Zona Central e da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso de competência delegada, de 1 de Junho e de 20 de Novembro de 2006, respectivamente, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde do Cacém, de Célia Maria Sousa Alexandre Garcia, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa — Zona Central, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Despacho n.º 26 114/2006

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7 de Dezembro de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi Maria Laurinda Curado Gomes de Carvalho Grilo Gonçalves nomeada definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de assessora principal (serviço social) do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, com efeitos a 7 de Dezembro de 2006, a remunerar nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo considerada exonerada do anterior lugar à data da sua nomeação.

7 de Dezembro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello

Despacho (extracto) n.º 26 115/2006

Por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello de 5 de Dezembro de 2006, foi a Maria da Luz Machado Martins, assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello, autorizada a progressão para a categoria de assistente graduada da carreira médica de clínica geral, com efeitos reportados a 17 de Agosto de 2005.

6 de Dezembro de 2006. — O Administrador, *Luís M. Militão M. Cabral*.

Despacho (extracto) n.º 26 116/2006

Por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello de 11 de Dezembro de 2006, foi Mara Susana Correia Gomes Domingos, enfermeira em regime de contrato administrativo de provimento do Hospital Sobral Cid, nomeada provisoriamente, precedendo concurso interno de ingresso e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, na categoria de enfermeira do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello, escalão 2, índice 119, com efeitos reportados a 15 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2006. — O Administrador, *Luís M. Militão M. Cabral*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 13 725/2006

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 13 de Outubro de 2006 e do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 26 de Setembro de 2006, foram transferidos, com parecer favorável das instituições intervenientes, Teresa Paula da Cruz Sousa Almeida e José Manuel Vasques de Almeida, enfermeiros graduados do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., para idêntica categoria do quadro deste Hospital. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital de Lamego

Deliberação n.º 1781/2006

Por deliberação do conselho de administração de 15 de Novembro de 2006, foi concedida a Carlos Alberto Martins Gomes, assistente de ginecologia/obstetrícia, a seu pedido, a exoneração de funções, com efeitos à data da deliberação.

6 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Marques Luís*.

Despacho n.º 26 117/2006

Por meu despacho de 4 de Dezembro de 2006, por delegação, foram Maria de Fátima Oliveira Gonçalves Rijo e Susana Maria de Araújo Nascimento, técnicas de 1.ª classe de radiologia do quadro deste Hospital, nomeadas na categoria de técnico principal, precedendo concurso interno de acesso limitado, considerando-se exoneradas da actual situação com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

6 de Dezembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Regina Helena Lopes Dias Bento*.

Hospital do Litoral Alentejano**Deliberação n.º 1782/2006**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Litoral Alentejano de 29 de Novembro de 2006, foi ao técnico de 1.ª classe de radiologia Jaime Augusto Ferreira Alves dos Reis do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., em Almada, autorizado o pedido de renovação da acumulação de funções ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de doze horas, neste Hospital. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Despacho (extracto) n.º 26 118/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Litoral Alentejano de 29 de Novembro de 2006, foi Luís Afonso Brás Simões do Rosário, assistente eventual de cardiologia, nomeado, após concurso, com contrato administrativo de provimento, assistente de cardiologia do mapa de pessoal do Hospital do Litoral Alentejano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo**Despacho n.º 26 119/2006**

Por deliberação do conselho de administração de 26 de Outubro de 2006, foi autorizada a nomeação, por urgente conveniência de serviço, de Rui Jorge Mendes Costa, assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar, para lugar do quadro de pessoal deste Hospital, em regime de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas semanais). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Catarino*.

Hospital de Sousa Martins**Deliberação n.º 1783/2006**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, de 4 de Dezembro de 2006, foram nomeados definitivamente enfermeiros-chefes do quadro de pessoal deste Hospital Sérgio Manuel Caseiro Anunciação, Manuel Joaquim dos Santos Almeida, Cândida da Conceição Domingues Ribeiro, Silvino Gonçalves Rodrigues e Maria Leonor Nunes Neves Almeida, a que corresponde o escalão 5, índice 255, o escalão 4, índice 230, o escalão 3, índice 210, o escalão 2, índice 195, e o escalão 4, índice 230, respectivamente, da estrutura remuneratória da carreira de enfermagem, considerando-se exonerados da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

6 de Dezembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

Maternidade de Júlio Dinis**Despacho (extracto) n.º 26 120/2006**

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Agosto de 2006, foi autorizada a transferência de Elisabete Teresa Luzeiro Santos, assistente graduada de ginecologia/obstetrícia, do quadro de pessoal do Hospital Conde de São Bento, Santo Tirso, para o quadro de

pessoal desta Maternidade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

6 de Dezembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento**Aviso n.º 13 726/2006**

Por despacho de 17 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o dispositivo no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no aviso n.º 13 518/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 2002, para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade Farmajorel — Representações, L.ª, com sede na Rua de Silva Carvalho, 149, 1250-249 Lisboa, autorizada na suas instalações sitas na mesma morada.

22 de Novembro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 13 727/2006

Por despacho de 17 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no aviso n.º 11 606/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 11 de Dezembro de 2004, para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede no Edifício Tejo, 6.º piso, Rua da Quinta do Pinheiro, 2790-143 Carnaxide, autorizada nas instalações da Sociedade Farlab — Comércio e Representações, L.ª, sitas na Avenida da Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 330, Fânzeres.

22 de Novembro de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 13 728/2006

Por despacho de 27 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Sanofi Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede no Empreendimento Lagoas Park, edifício 7, 3.º, 2740-244 Porto Salvo, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas instalações da Sociedade Aitena de Portugal — Armazenagem, Transporte e Distribuição de Mercadorias, S. A., sitas no Centro Empresarial da Rainha, lotes 1, 2 e 3, Arneiros, Casal dos Vicentes, 2050 Azambuja, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

28 de Novembro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação****Despacho n.º 26 121/2006**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências e Tecnologia**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

Classificação profissional

Valores

4.º A — 15:

Sara Margarida das Neves Rodrigues da Costa Cabral

15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 122/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publicam-se as classificações profissionais atribuídas por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, às professoras do ensino particular a seguir indicadas, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensadas do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Lisboa

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
8.º B — Francês e Português:	
Isabel Cristina Duarte Sampaio Aires Ferreira Raposo	13,5

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
1.º — Matemática:	
Alexandra Cristina Alves Barbosa	14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 123/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular a seguir indicado que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Lisboa

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
5.º — 17:	
João Carlos de Castro Henriques Botelho Moreno	17,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 124/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular a seguir

indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
4.º B — Química/Física:	
Maria Adelaide Mendes Moreira	14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 125/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1998-1999, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Évora

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
B — 37:	
Maria da Conceição da Silva Marinho	16

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 126/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 1.º ano de profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Aberta

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
12.º-B — Electrotecnia:	
António Luís Val-Flores Romão	14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 127/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei

n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Santarém

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

8.º B — Francês e Português:

Mário José Rodrigues Gonçalves 14,6

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 128/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

Informática:

Cidália Martins Sebastião 14
Rui Filipe Nicolau Lima Antunes 14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

7 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 129/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora a seguir indicada, que concluiu o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 74/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 11 971/2003, de 24 de Julho, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, nos termos do n.º 3 do mesmo despacho:

Universidade Aberta

2.º ciclo do ensino básico

Classificação
profissional
—
Valores

3.º — 03:

Ana Paula Henriques Moniz Rodrigues Freire 12,5

A docente está dispensada da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

7 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 130/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino público a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

Informática:

Vera Lúcia de Jesus Carreira da Cruz 14,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

7 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 1940/2006

Por ter adquirido nova habilitação académica, rectifica-se a classificação profissional publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1992, relativa à profissionalização em serviço no biénio de 1990-1991 do docente abaixo indicado, pelo que onde se lê:

«Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

5.º grupo:

Rui Silva de Sousa 15»

deve ler-se:

«Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

5.º grupo:

Rui Silva de Sousa 15,6»

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 1941/2006

Por ter adquirido nova habilitação académica, rectifica-se a classificação profissional publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 16 de Março de 1996 (e objecto de rectificação do nome da docente no *Diário da República*, n.º 87, de 12 de Abril de 2006), relativa à profissionalização em serviço no biénio de 1993-1994 da docente abaixo indicada, pelo que, onde se lê:

«Classificação
profissional
—
Valores

Ensino secundário — 5.º grupo:

Sandra Cristina Gonçalves da Silva 16»

deve ler-se:

«Classificação
profissional
—
Valores

Ensino secundário — 5.º grupo:

Sandra Cristina Gonçalves da Silva 16,5»

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 1942/2006

Rectifica-se a classificação profissional publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 2000, relativa à profes-

sionalização em serviço da docente abaixo indicada, pelo que onde se lê:

	«Classificação profissional	—	Valores
8.º-B:			
Maria Manuela dos Santos Marques			13»

deve ler-se:

	«Classificação profissional	—	Valores
8.º-B:			
Maria Manuela dos Santos Marques			13,2»

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 26 131/2006

Por despacho de 23 de Novembro de 2006 da directora de serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional de Educação do Algarve, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento do auxiliar de acção educativa Susana Paula Pereira Galvão, da Escola Básica 2, 3 Professor João Cónim, Estômbar (código da Escola — 344849), com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

6 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Aurora Correia Martins*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária da Quinta das Flores

Aviso n.º 13 729/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Agosto de 2006.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco António Sobral Henriques*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso n.º 13 730/2006

Nos termos do artigo 59.º, n.º 2, conjugado com o preceituado no artigo 69.º, ambos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é por este meio avisado o funcionário Agapito de Jesus Cunha, com a categoria profissional de jardineiro, do Agrupamento Vertical de Escolas de Almeida Garrett, em Alfragide, com a última residência conhecida na Avenida de Almeida Garrett, lote 81, 3.º, C, 2720-032 Amadora, de que, por despacho de 6 de Setembro de 2006 do Secretário de Estado da Educação, lhe foi aplicada a pena disciplinar de aposentação compulsiva, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea e), do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo diploma legal acima referido.

23 de Outubro de 2006. — O Director Regional-Adjunto, *Jorge Nunes*.

Aviso n.º 13 731/2006

Nos termos do artigo 59.º, n.º 2, conjugado com o preceituado no artigo 69.º, ambos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é por este meio avisado o funcionário Joaquim Hermenegildo Bombas Pacheco, com a categoria profissional de docente, a exercer funções na Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. João II, Caldas da Rainha, com a última residência conhecida

na Rua dos Amigos do Huambo, 28, 1.º, esquerdo, Caldas da Rainha, de que, por despacho de 3 de Novembro de 2006 do director regional-adjunto, ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 20 230/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 4 de Outubro de 2006, lhe foi aplicada a pena disciplinar de repreensão escrita, com registo suspenso por um ano, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, alínea b), e 22.º, conjugado com o artigo 33.º, n.º 3, todos do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo diploma legal acima referido.

3 de Novembro de 2006. — O Director Regional-Adjunto, *Jorge Nunes*.

Aviso n.º 13 732/2006

Nos termos do artigo 59.º, n.º 2, conjugado com o preceituado no artigo 69.º, ambos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é por este meio avisado o funcionário José Manuel Monteiro de Sousa, com a categoria profissional de auxiliar de acção educativa, a exercer funções no Agrupamento de Escolas Caspolima, em Porto Salvo, com a última residência conhecida na Avenida de Gaspar Corte Real, 2, cave, Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo, de que, por despacho de 29 de Setembro de 2006 do Secretário de Estado da Educação, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea f), conjugado com o artigo 26.º, ambos do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo diploma legal acima referido.

3 de Novembro de 2006. — O Director Regional-Adjunto, *Jorge Nunes*.

Aviso n.º 13 733/2006

Nos termos do artigo 59.º, n.º 2, conjugado com o preceituado no artigo 69.º, ambos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é por este meio avisado o funcionário Luís Filipe Mesquita da Cunha Machado Malheiro, com a categoria profissional de docente, a exercer funções na Escola dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Apelação, em Apelação, com a última residência conhecida na Rua de Falcão Trigoso, 16, 2.º, direito, em Lisboa, de que, por despacho de 11 de Outubro de 2006 do director regional-adjunto, ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 20 230/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 4 de Outubro de 2006, lhe foi aplicada a pena disciplinar de multa, graduada em € 100, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo diploma legal acima referido.

3 de Novembro de 2006. — O Director Regional-Adjunto, *Jorge Nunes*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz

Aviso n.º 13 734/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para consulta, nos locais habituais, as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento referentes a 31 de Agosto de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

28 de Novembro de 2006. — O Director, *João de Queirós Pinto*.

Inspecção-Geral da Educação

Despacho n.º 26 132/2006

Por meu despacho de hoje e mediante prévio acordo do serviço de origem, foi transferido, com idêntica categoria, para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Educação António Preto Torrão, inspector principal do quadro da Inspecção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar.

A presente transferência é feita sem prejuízo de continuar a exercer funções inerentes ao cargo de dirigente em que se encontra investido.

29 de Novembro de 2006. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA**Secretaria-Geral****Listagem n.º 213/2006**

Faz-se pública a lista nominativa do pessoal pertencente ao quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), em regime de requisição

no Teatro Nacional de São Carlos (TNSC), que é integrado no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, face à publicação do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, que extingue o QEI, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, nomeadamente a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º, em lugares criados e a extinguir quando vagarem, independentemente de quaisquer formalidades, salvo publicação no *Diário da República*, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, mantendo-se na situação de requisição no TNSC, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

Nome	Categoria	Observações
Agostinho Santos Sorrilha	Encarregado de orquestra	Oriundo do QEI da Secretaria de Estado da Cultura (lista nominativa publicada no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1993). Integrado no QEI criado junto da DGAP nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro.
Domingos Pedro Martins	Chefe de departamento	Integrado no QEI criado junto da DGAP (lista nominativa publicada no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 256, de 2 de Novembro de 1993).
Francisco Vicente Santos Silva	Chefe de departamento	Integrado no QEI criado junto da DGAP (lista nominativa publicada no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 256, de 2 de Novembro de 1993).
Teresa Gomes Tiago Serradas Duarte	Assistente administrativo	Integrado no QEI criado junto da DGAP (lista nominativa publicada no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 256, de 2 de Novembro de 1993). Pela listagem n.º 146/2006, publicada no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2006, transitou para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro.
Daniel dos Santos Paixão	Auxiliar administrativo	Oriundo do QEI do Ministério das Finanças (lista nominativa publicada no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 24, de 28 de Janeiro de 1989). Integrado no QEI criado junto da DGAP nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro.
Cidalina Maria Henriques	Trabalhadora de limpeza	Integrado no QEI criado junto da DGAP (lista nominativa publicada no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 256, de 2 de Novembro de 1993).

14 de Novembro de 2006. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Instituto Português de Conservação e Restauro**Despacho (extracto) n.º 26 133/2006**

Por despacho da directora do Instituto Português de Conservação e Restauro de 4 de Dezembro de 2006, foi Maria das Mercês de Carvalho Daun e Lorena Taquenho, técnica profissional de 1.ª classe, reclassificada como conservadora-restauradora de 2.ª classe, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservação e Restauro, ficando posicionada no índice 400, escalão 1, com efeitos a 14 de Setembro deste ano.

5 de Dezembro de 2006. — A Directora, *Ana Isabel Seruya*.

Despacho (extracto) n.º 26 134/2006

Por despacho da directora do Instituto Português de Conservação e Restauro de 5 de Dezembro de 2006, por urgente conveniência de serviço e após confirmação orçamental da 1.ª Delegação da DGO, Maria Gabriela Góis Ribas Martins de Carvalho foi nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal, da carreira de técnico superior, área funcional de promoção e realização de projectos de estudo e intervenção na área da conservação e restauro do património móvel e integrado, do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservação e Restauro, ficando posicionada no índice 510, escalão 1, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

5 de Dezembro de 2006. — A Directora, *Ana Isabel Seruya*.

**PARTE E****UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Faculdade de Ciências e Tecnologia****Despacho (extracto) n.º 26 135/2006**

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do presidente do conselho directivo, foi o engenheiro António Maranhã Pereira da Gama contratado como assistente convidado a tempo parcial (50 %), em exer-

cício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade, pelo período de um ano lectivo, com início em 13 de Setembro de 2006. O contrato finalizará no término do ano lectivo de 2006-2007, ou seja, 30 de Setembro de 2007.

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 do presidente do conselho directivo, foi o Dr. Brian Robert David contratado como assistente convidado a tempo parcial (20 %), em exercício de funções no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores desta Faculdade, pelo período de um ano lectivo, com início em 16 de

Setembro de 2006. O contrato finalizará no término do ano lectivo de 2006-2007, ou seja, 30 de Setembro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Dezembro de 2006. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Rectificação n.º 1943/2006

Por ter sido mandado publicar com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 954/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, a p. 27 962, relativamente à Doutora Susana Rodríguez Echeverría, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 9 de Novembro de 2006 do presidente do conselho directivo» deve ler-se «Por despacho de 30 de Outubro de 2006 do presidente do conselho directivo» e onde se lê «por um ano, com início em 1 de Outubro de 2006» deve ler-se «durante o ano lectivo 2006-2007, com início em 1 de Outubro de 2006 e até 30 de Setembro de 2007». (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Novembro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 26 136/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 30 de Novembro de 2006, proferido por delegação, foi o Doutor Jorge Sebastião de Lemos Carvalho Buesco nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de professor associado, com dedicação exclusiva, escalão 3, índice 250, do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 26 137/2006

Por despacho de 7 de Novembro de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro, no País, ao Prof. Doutor António Fernando Sousa Silva, professor catedrático, no período de 8 a 11 de Novembro de 2006.

22 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria da Conceição Guimarães*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 26 138/2006

Por despacho de 27 de Novembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Isabel Margarida Ribeiro de Oliveira Duarte, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 17 de Janeiro de 2007.

30 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Inês Amorim*.

Despacho (extracto) n.º 26 139/2006

Por despacho de 30 de Novembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de com-

petências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor José Francisco Preto Meirinhos, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 20 de Dezembro de 2006.

4 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Inês Amorim*.

Despacho (extracto) n.º 26 140/2006

Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida à mestre Margarida Amélia de Sá Vieira Mouta, professora efectiva da Escola Secundária Soares dos Reis, em regime de requisição nesta Faculdade, equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 10 a 17 de Dezembro de 2006.

5 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Inês Amorim*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 26 141/2006

Por despachos do director da Faculdade, proferidos por delegação, das datas a seguir indicadas:

De 22 de Novembro de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País à Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática, no período de 6 a 9 de Dezembro de 2006.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Manuel António Caldeira Pais Clemente, professor associado, no dia 24 de Novembro de 2006.

De 27 de Novembro de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António José Pacheco Palha, professor catedrático — no período de 4 a 7 de Dezembro de 2006.

Ao Doutor José Luís Medina Vieira, professor catedrático — no período de 4 a 7 de Dezembro de 2006.

À Doutora Carla Sofia Rodrigues Costa, professora auxiliar convalidada a 20% — no período de 2 a 6 de Dezembro de 2006.

4 de Dezembro de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Rectificação n.º 1944/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7766/2006 (2.ª série), inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2006, a p. 5132, relativo ao contrato administrativo de provimento da equiparada a assistente do 2.º triénio Verónica Maria da Piedade Duarte Ribeiro, da Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135 (sem exclusividade)» deve ler-se «com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100 (sem exclusividade)».

7 de Dezembro de 2006. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 26 142/2006

Por despacho de 26 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, foi Ana Filipa da Silva Correia de Carvalho contratada com contrato administrativo de provimento como técnica superior estagiária de arquivo para a Escola Superior de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 321, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 113/2006/A

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16 de Novembro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste aviso, concurso externo para provimento de uma vaga de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através da resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

4 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 73/91, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão — gerais e especiais:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir o grau de assistente de ortopedia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Canada do Barreiro, 9700-856 Angra do Heroísmo, durante as horas normais de expediente, até ao término

do prazo estabelecido, ou enviado pelo correio, com registo e aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo legal desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, código e respectiva repartição de finanças);

b) Categoria e natureza do vínculo;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de ortopedia ou equivalente;

b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;

f) Certificado do registo criminal.

7.1 — A não apresentação do documento referido na alínea *a*) do número anterior implica a não admissão do candidato ao concurso.

7.2 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 7 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os referidos na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 — As listas dos candidatos serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Idalmiro Ávila Soares, assistente graduado de ortopedia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Artur Conde Vieira Pimentel, assistente graduado de ortopedia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr. Fernando José Dias Carneiro, assistente graduado de ortopedia do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Dr. António José Loução Rebelo, assistente de ortopedia do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

Dr. Virgílio António Paz Ferreira, assistente de ortopedia do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente do Júri, *Idalmiro Ávila Soares*.



CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 1784/2006

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 21 de Novembro de 2006, foi a Maria de Jesus Rosa Costa Lobo, enfermeira do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, autorizada a acumulação de funções privadas na SOMINCOR. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 26 143/2006

Concurso para enfermeiro especialista de saúde materna e obstetrícia

Por despacho de 30 de Novembro de 2006 do conselho de administração, foi Ana Sofia Lamarosa de Sousa, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital, nomeada, após concurso, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstetrícia do mesmo quadro, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos a partir da data de aceitação do novo lugar.

6 de Dezembro de 2006. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Deliberação n.º 1785/2006

Por despacho de 27 de Junho de 2006 do conselho de administração deste Hospital, Maria Adelaide Lopes Costa Araújo, enfermeira graduada, cessa o regime de horário acrescido em 1 de Outubro de 2006.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Eiras Carvalho*.

HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 26 144/2006

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital de 28 de Novembro de 2006, foi autorizada a licença parental a Emília da Conceição Martins Ribeiro Pereira, com a categoria de enfermeira graduada, do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a 18 de Dezembro de 2006, ao abrigo do artigo 43.º do Código do Trabalho, com *terminus* a 17 de Março de 2007, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 13 735/2006

É exonerado Francisco Manuel Pereira Branco Mascarenhas, assistente hospitalar graduado de radioterapia, a seu pedido, nos termos

do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 16 de Outubro de 2006.

28 de Novembro de 2006. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 1786/2006

Por deliberação do conselho de administração de 25 de Agosto de 2006, faz-se público que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, foi Pedro Luís Figueiredo Pegado nomeado provisoriamente, precedendo concurso, técnico de 2.ª classe de fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro do Hospital de Santa Maria, E. P. E., escalão 1, índice 114, com efeitos à data da nomeação, de acordo com o previsto nos termos do n.º 1 do artigo 127.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

28 de Novembro de 2006. — Pelo Director do Serviço de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Maria Adelaide Canas*.

Deliberação (extracto) n.º 1787/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 20 de Novembro de 2006, foi autorizado o pedido de renovação de licença sem vencimento por um ano a Maria José Martins da Costa Dias, enfermeira-supervisora do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

28 de Novembro de 2006. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação n.º 1788/2006

Por deliberação do presidente do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 21 de Novembro de 2006, no uso de competências delegadas, foi Duarte Nuno de Faria Guedes Vaz promovido, precedendo concurso, no lugar de técnico especialista de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, em regime de trinta e cinco horas, do quadro de pessoal deste Instituto, ficando exonerada do lugar anterior à data de aceitação no novo lugar. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — O Administrador, *João Aguiar Coelho*.

Deliberação (extracto) n.º 1789/2006

Por deliberação do presidente do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 21 de Novembro de 2006, no uso de competências delegadas, foi Maria Lurdes Afonso Pires Almeida promovida, precedendo concurso, no lugar de técnico especialista de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, em regime de quarenta e duas horas, horário acrescido TDT, do quadro de pessoal deste Instituto, ficando exonerada do lugar anterior à data de aceitação no novo lugar. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — O Administrador, *João Aguiar Coelho*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 1,92



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa